

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 003/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	VAGNER LOPES TELLES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega	:	120 dias
Fonte de Recurso	:	() Federal (x) Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar/convenio SEAB nº 209/2022
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de maquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente as necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.</p> <p><u>Rendimento:</u> Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p><u>Aspiração:</u> Turbo intercooler</p> <p><u>Tanque de combustível:</u> Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p>



Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.

Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540

Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente

Bomba: Engrenagem/Pistões

Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.

Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min

Pistões: 110L/min

Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.

Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.

Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.

Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.

Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.



		<p><u>Rodados:</u> Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p><u>Freios:</u> Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão.</p> <p><u>Pesos e dimensões :</u> Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p><u>Chassi:</u> Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p><u>Outros itens de Serie:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1- Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.2- Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.3- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.4- Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de fabrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois) anos.</p>
--	--	---

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

Nº	PRODUTO	UN	
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO	01	

Documentos anexos= Seguem anexas cotações, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2023.

**Responsável Técnico
Vagner Lopes Telles**

Clemente Francisco Borecki

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2023

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar especial/convenio SEAB nº 209/2022

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

**3. DO OBJETO**

Nº	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO	01

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.</p> <p><u>Rendimento:</u> Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p><u>Aspiração:</u> Turbo intercooler</p> <p><u>Tanque de combustível:</u> Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p><u>Transmissão:</u> Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p><u>Embreagem:</u> Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p><u>Eixos:</u> <u>Dianteiro:</u> Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p>



	<p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p><u>Traseira:</u> Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p><u>Bloqueio do diferencial:</u> Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p><u>Tomada de potência:</u> Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potencia mínima da TDP: 85CV</p> <p><u>Sistema Hidráulico:</u> Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p><u>Estação do operador:</u> Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p><u>Rodados:</u> Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p><u>Freios:</u> Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão.</p> <p><u>Pesos e dimensões :</u> Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p><u>Chassi:</u> Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Facilita a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p>
--	--



	<p>Outros itens de Serie:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.2- Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.3- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.4- Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de fabrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois) anos.</p>
--	--

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço/objeto será solicitado de forma imediata após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Prazo de entrega de 120 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

5.4 Da Vigência da Contratação

12- meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação, incluindo a entrega técnica especializada e mantendo a garantia conforme descrito.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CABINADO	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas; Ataíde Lycken Peças e Máquinas Agrícolas EIRELI CNPJ: 00.961.287/0001-16, Macponta Máquinas Agrícolas LTDA CNPJ:00.702.079/0005-26, Shark Distribuidora de Tratores e Peças LTDA CNPJ: 03.988.196/0001-62, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

MÉDIA GERAL						
ITEN	DESCRIÇÃO	TRATOR SOLO	DEERE	VALTRA	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
1	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CAB	R\$ 488.000,00	R\$ 509.750,00	R\$ 489.000,00	1	R\$ 495.583,33
	TOTAL	R\$ 488.000,00	R\$ 509.750,00	R\$ 489.000,00	1	R\$ 495.583,33

DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega Integral do produto.

**10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A presente solicitação visa atender e apresentar auxílio para melhoria de renda dos pequenos agricultores da agricultura familiar para que mediante associação possam utilizar deste mecanismo de apoio.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

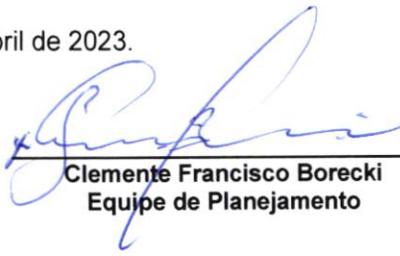
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, em dar apoio e suporte ao pequeno agricultor, para que tenham aumento de produção e conseqüentemente aumento de renda, faz-se necessária tal solicitação, para que estes equipamentos sejam devidamente licitados.

17. ASSINATURAS

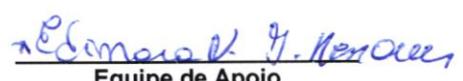
Santa Maria do Oeste/PR, 25 de abril de 2023.



Vagner Lopes Telles
Técnico Responsável



Clemente Francisco Borecki
Equipe de Planejamento



Equipe de Apoio

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 25/04/2023



CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 25/04/2023

Irene S

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ORÇAMENTO**DESTINADO À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE****EMPRESA: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.****NOME FANTASIA: TRATORSOLO****CNPJ: 00.961.287/0001-16****IE: 40.109.176-92****ENDEREÇO: RUA IGUAÇU, 101****MUNICÍPIO: GUARAPUAVA-PR****DESCRIÇÃO:****1-TRATOR LANDINI MODELO LARDFORCE 120 CABINADO.**

Especificações: - Potência 112 cv (Turbo Inter cooler). - Motor FPT 4 cilindros. - Reserva de Torque 48%. - Diferencial Eletro Hidráulico. - Tração ZF. - Pneus 14,9-24R1/18, 4-34R1. - Reversor mecânico sincronizado 16x16. - Tanque De Combustível 180 lts. - Velocidades TDF 540/1000 eletro hidráulico. - Capacidade de levante hidráulico 4.500 kg. - Cabine com visão de 360°. - R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

2-PLANTADEIRA KUHN PG PLUS 700 7x 45 cm.

Especificações: - Limitadores banda larga com balancim com compactador em V. - Reservatório de adubo 660 litros com distribuidor fértysystem. - Reservatório de semente bujão 50 litros com desadores com discos alveolados. - Pneu 700-16. - Peso da máquina: 3.000kg.

Disco de corte 18" regulagem de pressão por mola e mudança de ângulo de ataque.

-Disco de adubo duplo defasado 15" /15.5"

-Linha da semente com pantógrafo com oscilação de 45cm (única do mercado) melhor copiagem do terreno. R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Guarapuava, 06 de março de 2023**00 961 287/0001-16****ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI****ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI****85045-370 GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ: 00.961.287/0001-16**

**JOHN DEERE****PEDIDO**

Número: 09181032

Versão: Original

Proposta: 27544118

DATA		CÓDIGO DO CONCESSIONÁRIO		Condições de venda	
08 de Março de 2023		201414		O COMPRADOR, abaixo-assinado, por meio deste, faz ao CONCESSIONÁRIO um Pedido de Compra relativo ao(s) Equipamento(s) Agrícola(s) aqui referidos, para ser(em) entregue(s) como solicitado abaixo. Anexo ao presente Pedido, estão os Termos e Condições de Compra e Venda de Equipamentos Agrícolas, que, assinado pelo COMPRADOR, vincula-o ao seu cumprimento. Ademais, acordam COMPRADOR e CONCESSIONÁRIO que o pedido do COMPRADOR está sujeito à capacidade do CONCESSIONÁRIO em obter o(s) Equipamento(s) do fabricante. Os preços descritos abaixo estão sujeitos a alterações até a data do faturamento do(s) Equipamento(s). As demais condições relativas ao presente Pedido estão descritas, em termos de garantia, no Manual do Proprietário que acompanha cada um dos Equipamentos, bem como nos Termos e Condições de Compra e Venda de Equipamentos Agrícolas anexos e integrantes do presente Pedido.	
CONCESSIONÁRIO:					
MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ROD BR 277, S/N JARDIM DAS AMERICAS GUARAPUAVA - PR, BR, CEP: 85031-350 Telefone: 42 3141-9000 Vendas.Pontagrossa@macponta.com.br CNPJ#: 00.702.079/0005-26 Inscrição Estadual#: 9069979596					
CLIENTE:		Código cliente:		CLIENTE:	
Prefeitura Municipal Santa Maria Do				Código cliente:	
CPF/CNPJ:		Inscrição Estadual		CPF/CNPJ:	
95.684.544/0001-26				Inscrição Estadual	
ENDEREÇO:			ENDEREÇO:		
Rua/Local:			Rua/Local:		
Rua Jose De Franca Pereira					
Município:		Estado:	CEP:	Município:	
Santa Maria Do Oeste		PR	85230-000		
Bairro:		Fone:		Bairro:	
		42 9980-51284			
E-MAIL:			E-MAIL:		

ITENS DO PEDIDO						
QTD	Descrição dos Itens	Chassis/Num Série	Horímetro	Cód Finame/MDA	Classificação Fiscal	Total Líquido
1	JOHN DEERE Trator 6100J					R\$ 509.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 509.750,00

OBSERVAÇÕES:	RESUMO	
	1. VALOR DO NOVO	R\$ 509.750,00
	2.	
	3. SUB-TOTAL	R\$ 509.750,00
	4. TOTAL A PAGAR	R\$ 509.750,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
TIPO DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	LINHA DE CRÉDITO	VENCIMENTO	VALOR
Total				R\$ 0,00

Em caso de aquisição de Guide Fleet™, declaro que li, estou ciente e concordo com todos os termos e condições gerais do Contrato de Licença de Acesso à Solução Guide Fleet™ disponível no site http://www.deere.com/privacy_and_data/agreements/agreements.page?cid=VURL_agreements

Declaro(amos) estar ciente(s) e de acordo com as condições constantes deste pedido.

Assinatura do Cliente

Aceite

Vendedor

Assinatura do Cliente

Enviar

 Mostrar DetalhesIniciais do Cliente
Data



Guarapuava 18 de abril de 2023

A: Prefeitura de Santa Maria do Oeste / PR

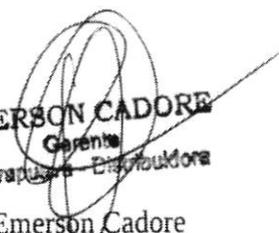
ORÇAMENTO

Trator agrícola sobre rodas, marca Valtra, modelo A114, tração 4x4, motor diesel turbo intercooler, 4 cilindros, potencia de 115 cv's com sistema de injeção eletrônica, transmissão mecânica 12 marchas a frente e 12 a ré (Troca de marchas sem o uso do pedal de embreagem), com Reversor Eletro-Hidráulico, Cabinado, com ar condicionado frio, embreagem principal multidiscos úmidos acionamento Eletro-Hidráulico, tomada de força eletro-hidráulico 540rpm, direção hidrostática, sistema hidráulico com vazão de 98 l/m, capacidade levante hidráulico de 4950 kgf no olhal, controle remoto com duas válvulas de dupla ação, freios multidiscos úmidos, com acionamento hidráulico, com painel de instrumento e navegação com indicadores de luzes de pressão de óleo, do alternador e demais, cinto de segurança, faróis de trabalho dianteiros e traseiros, suporte e pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9-24 R1 e traseiros 18.4-34R1, peso com lastro 6050 kgf, Distância entre eixos de 2500mm, comprimento total 4758mm, largura total de 2100mm e demais acessório do fabricante.

VALOR UNITARIO: R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Validade da proposta é de 30 dias

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA


EMERSON CADORE
Gerente
Guarapuava - Distribuidora
Emerson Cadore
Gerente de Filial

Shark

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda
ROD BR 277, KM 348, 4200 - Jardim das
Américas
85030-230 - Guarapuava - PR
Tel: (42) 3629-7800

VALTRA



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 47/2023

Eupsec

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
47	Aquisição de Material	02/05/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2023	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		120 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA , DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A FAZER FRENTE ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMILIAS, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013201	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.	UN	1,00	495.583,33	495.583,33

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Potência mínima do motor: 100 CV.

Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5

Sistema de injeção: Mecânica rotativa.

Reserva Mínima de Torque: 28%

Aspiração:

Turbo intercooler

Tanque de combustível:

Capacidade: 185 litros.

Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.

Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de série, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 47/2023

EOLUPRANC

Página 2

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.
Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540
Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente
Bomba: Engrenagem/Pistões
Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.
Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min
Pistões: 110L/min
Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.
Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.
Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.
Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.
Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.

Rodados:

Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.
Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.

Freios:

Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.
Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.

Pesos e dimensões :

Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg
Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg
Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.

Chassi:

Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.
Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.

Outros itens de Serie:

- 1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.
- 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.
- 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.
- 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.

- > Entrega técnica especializada.
- > Garantia total de fabrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)

TOTAL 495.583,33

TOTAL GERAL 495.583,33



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 54031 - TERMO DE CONVÊNIO 209 184408597/2022 Concedente SEAB Tomador PM SANTA MARIA DO OESTE

Situação Em Execução

Concedente Informações Gerais

Ato de Transferência				Data de Registro no SIT 20/07/2022
Informações Gerais	Número SIT 54031			
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio			
Dados Tomador	Número do Instrumento 209 184408597			
Partícipes	Situação Atual Em Execução			
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
Rescisão	Ano 2022			
Repasse	Data Celebração 20/06/2022			
Avaliação	Data Início Vigência 22/06/2022	Data Fim Vigência sem Aditivo 22/06/2023		
Circunstanciado	Data Início Execução 22/06/2022	Data Fim Execução sem Aditivo 22/06/2023		
Termo Fiscalização	Periódico de Publicação DIOE PR			
Inconsistências	Data Publicação 22/06/2022			
Fechar Bimestres	Atividade Principal da Transferência Abastecimento			
Tomada de Contas	Objeto Conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01(um)trator agrícola, 01(um) conjunto de fenação, 01(uma) plantadeira plantio direto, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.			
Resumo Financeiro				
Documentos Anexos	Valor do Repasse Atual	790.000,00	Valor do Repasse Inicial	790.000,00
Finalização	Valor Contrapartida Atual	217.794,00	Valor Contrapartida Inicial	217.794,00
Prestação de Contas	Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
	Valor Total Transferência	1.007.794,00	Valor Total Transf. Inicial	1.007.794,00
Tomador	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente			
Despesas	CPF 699.693.109-68			
Outras Receitas / Aplicações	Nome JOÃO RICARDO PACHULSKI			
Saldo Bancário	Cargo Fiscal do Convênio			
Devolução de Saldo	Dados Bancários			
UGT do Tomador	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.			
Fechar Bimestres	Agência 4757-0			
Resumo Financeiro	Conta Corrente 9.007-7			
Documentos Anexos	Consulta ao Conselho de Política Pública			
Finalização	Conselho			
	Número da Ata			
	Data da Ata			

Editar



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a, **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 495.583,33 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

22



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/05/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04450 E 00823 1005/03/99/01/01 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E	0,00	0,00	0,00	0,00
04450 EA 00823 1005/03/99/01/01 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
Total Geral	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/05/2023

Fonte de recurso entre: 00823 e 00823

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 25 de abril de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Maio de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 495.583,33** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Maio de 2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:



3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;



- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregoeiro eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9.10 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

f) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº



8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato;

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas,



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 9.2 deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:



- a) A Contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 18.2.** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 18.3.** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 18.4.** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 18.5.** - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 18.6.** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1. - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2. - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3. - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

- 19.3.1.** - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
- 0,5% (zero virgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2.** - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3.** - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



- Apresentar documento falso;
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6.** - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - Não mantiver a proposta,
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - Comportar-se de modo inidôneo ou
 - Cometer fraude fiscal,

19.7. - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplência contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1.** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2.** - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3.** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4.** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- 20.5.** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- 20.6.** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 20.7.** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



- 19.3.4.** - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5.** - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6.** - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7.** - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.** - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.1.** - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2.** - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.9.** - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10.** - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11.** - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12.** - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13.** - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14.** - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15.** - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4.** - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5.** - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:
- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;



- 20.8.** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.9.** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento das propostas.
- 20.10.** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 20.11.** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12.** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:
- Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.
- Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de maio de 2023.

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria nº 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Table with 4 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Unid, Preço máx, Preço máx total

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Table with 6 columns: Dotações, Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Serão adquiridos com recursos do Convênio SEAB nº 209/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio SEAB e recursos próprios, a modalidade de licitação é Pregão. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.



MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Cultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidão Negativa do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 120 (Cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA



CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas: Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o



estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as) _____ portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº */2023**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. ***/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. _____ CONTRATO N. _____
PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, ou MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 120 (Cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.
6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da



recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não manter a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal.

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.



12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Maio de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 12 de MAIO de 2023.

Osear Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão:	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



<p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potência mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p>				
---	--	--	--	--



<p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Série: 1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				495.583,33

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



- 9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.7.1- Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 9.7.2- Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4- A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação,



por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de



suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de maio de 2023.


Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p>	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



<p>Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Série: 1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				495.583,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4450	07.002.20.608.2001.1028	823	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Serão adquiridos com recursos do Convênio SEAB nº 209/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio SEAB e recursos próprios, a modalidade de licitação é Pregão. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.



Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado



o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento:	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



<p>Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança. Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso. Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p>				
---	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões:</p> <p>Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg</p> <p>Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg</p> <p>Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi:</p> <p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p> <p>Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				495.583,33

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO 4.1****ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme **solicitação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.



Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato



ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de



empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 495.583,33(Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

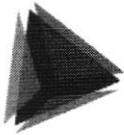
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	050/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	495.583,33		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2023	Data Registro	12/05/2023
Data da Abertura das Propostas	31/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 495.583,33 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022



Ofício n.º 006/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Maio de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 15/05/2023
às 14 horas e 05 min
Reginaldo da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 495.583,33(Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmlicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6E5B0390

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.
Reserva do Iguacu - PR, 12 de maio de 2023. LUCIANA
ANTUNES PEREIRA - PREGOEIRA

49273/2023

Rio Azul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregocira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 34/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE RESTOU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023.

Motivo da Suspensão: análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 12 de maio de 2023.
Michele de Fátima Valentim Machado
Pregocira Oficial

49653/2023

Roncador

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Roncador, CNPJ 75.371.401/0001-57, torna público que requereu ao IAT Licença Ambiental Prévia de Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos da Construção Civil e Biomassa Vegetal, na Avenida Anchieta, sn, ao lado do Cemitério Municipal matrícula 10.053 do CRI da Comarca de Iretama.

49257/2023

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS PARA O MANEJO DA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Entrega dos envelopes: 30/05/2023 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 30/05/2023 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 11/05/2023.

JOÃO PEDRO NOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

49645/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 495.583,33 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

49567/2023

Santa Tereza do Oeste

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.005/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n. 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

V. ALBIERO E CIA LTDA EPP - R\$ 179.966,78

TONINATO CONSTRUT. DE OBRAS LTDA - R\$ 192.745,24

PAVIMENTAÇÕES E TERRAP.SCHMITT LTDA - R\$ 214.695,69

Santa Tereza do Oeste, 11 de maio de 2023

Presidente da Comissão:

Marilsa Aparecida da Silva

Membros da Comissão:

Ana Carla de Araujo

Josinei Kaspary Krulikowski

Marcia Pinheiro A. Felipe

49600/2023

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.006/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n. 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

V. ALBIERO E CIA LTDA EPP - R\$ 809.226,32

PAVIMENTAÇÕES E TERRAP.SCHMITT LTDA - R\$ 819.795,74

TONINATO CONSTRUT. DE OBRAS LTDA - R\$ 854.843,41

Santa Tereza do Oeste, 12 de maio de 2023

Presidente da Comissão:

Marilsa Aparecida da Silva

Membros da Comissão:

Ana Carla de Araujo

Josinei Kaspary Krulikowski

Marcia Pinheiro A. Felipe

49607/2023

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.005/2023.

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

V. ALBIERO E CIA LTDA EPP

Santa Tereza do Oeste, 11 de maio de 2023

Presidente da Comissão:

Marilsa Aparecida da Silva

Membros da Comissão:

Ana Carla de Araujo

Josinei Kaspary Krulikowski

Marcia Pinheiro A. Felipe

49604/2023

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.006/2023.

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

V. ALBIERO E CIA LTDA EPP

Santa Tereza do Oeste, 12 de maio de 2023

Presidente da Comissão:

Marilsa Aparecida da Silva

Membros da Comissão:

Ana Carla de Araujo

Josinei Kaspary Krulikowski

Marcia Pinheiro A. Felipe

49609/2023

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495.583,33

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	John Deere / Trator Agricola 4x4 Cabinado	495.583,33
PARTICIPANTE 026	LS / 100	494.850,00
PARTICIPANTE 059	Budny / 145	494.990,00
PARTICIPANTE 137	Landini / Landforce 120	495.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo Nº 050/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495.583,33

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 78%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	John Deere / Trator Agricola 4x4 Cabinado	495.583,33
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	LS / 100	494.850,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	Budny / 145	494.990,00
LANDISEL TRATORES LTDA	Landini / Landforce 120	495.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS**

Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ae0eba546b4e93a8d009a79b4af32b.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d671db9e2545c4b940072104f0b207.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e6a938ea7b4aa48018eac23765901d.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fbd682624e40e8a8378b82f7aaf4bc.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de9ef7bbfbc84e6eb436740559d03589.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77051065c90b4432b6d15c5a530cf323.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a4c694f99f4e91a3373b4cb90fe5ef.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af4764e73194a53b8e2d7a18fd94051.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0faff5c206474687b6e3cc41bbf2e4d9.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/101d315acdc84158996589590c531e2c.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/709fb987d61847b6808452b7129a0c41.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/494b25581d2f4ab3a039c0006763bc2f.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b70245f3b65472a9cefd13744199788.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0ff35a9daf47dfa6bf017a72aa0259.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a88598f9f424d33a78ff7351046a98a.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24de002579c4412991376a86d7cfee5c.pdf	
Horário: 30/05/2023 17:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b36b5de0130444bbab6b7b8eca4eb7b.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****LANDISEL TRATORES LTDA**

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86855afa0261403eba313e7fe15ce5ae.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a63d6e3ca841af878fed7aa44507bb.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53852f9e6944e56a9bb199766ec75c9.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b4381435fe433d9637c43262aa725b.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa984e42617940ac8a5248b7cd7aa7e1.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f51d34364f6486a92fbd86502d76b5c.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10c46b14b3f42d6a41c9699c19d7bd3.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8775d005d5147169927c83e2deced5b.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc47971915e47e088da3c065486a389.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6ed2bf11ec45558d288eb911661568.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d998e38c384375a4c53e8d921cf69b.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844d3c7b0af8475e9aa60855230500fa.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/700ecba89e084f9981deef0e9079e076.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da64db6f2e343899685a3cbbc81953b.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8239d2e69ea3450aaebd0476b7563734.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d71544666e43bd8f1ff653ddf7b7ca.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15720f7c29ab4dc9aafd6e55f4b6aeca.pdf>

Horário: 31/05/2023 08:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63dadf2a5a5c41679c41a4c477823e18.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a3121b090941059050c2d7a7ea226b.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c59ac570234c2aa75095948566e353.zip	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e31160294904f0f8b0dae095d2fccb8.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32fbd18c0e52459fa6e252140f5ae3a1.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39b68d29645c4c669fd874b2abf7cdb2.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502664fdc4284a1392156a0648ce3800.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5a7f491740b440e87fd7c4005743d2b.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a287d7f14dcc4e62af3fa53ddf4e9949.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/603a9ef8b6aa4556ba97f57b3f89ed22.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5e9755d29c48289f128f714df1d43f.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e6bd896d874f04a2d9f83880acf90e.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5333b63d709244c4a49d20a018363a51.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b989fea257a24fa9acf449913215a54e.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30eef210d8d34ffe9cc3c024b70204d4.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10bc5986100a41ac955dddc24b1e0cda.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e6c23fcc5f4ad4ac4e1da4f2fad45d.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f646baef3e44ff8a1384fd71c72102e.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1183a4aa521b4399ad9300fd0da7fb6e.pdf	
Horário: 31/05/2023 12:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05bd7721857f4415976acf3b156b4941.pdf	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fb7cf99a29561cc2.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c9051f0dd24c58ad9089eaa4f1bbeb.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a7b313387c4bbc89949a09e72bdc97.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eccbfc28d74a84ad2a9a8c8d39a028.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc27fa5aa4b40b586d21184ac5f6479.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e37e4f70ed44c4eb14670995fc47762.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/337945df3ffd4d8389abcb7044ad98a3.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d4dcd52f3f64e6da47bccca334232082.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f8e62db9884b079095c3219ad6816a.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb0943f44ca4114ab6cf55a65bf03c0.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1598adac5d947289799c6e910a004cd.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18051a8661e84809ab1a4adf761656be.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b497df46e943df82c71ec61c02f318.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb51ec91d824d8bfd749949490a68bf.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f8f4a941df742df85112284c53f85ac.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e08c78f118434b848528385f7f87fc.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec1784c5bad24d5b97a4e41af4975f91.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/638193bfd6b4eabaf1875235708706c.pdf	
Horário: 19/05/2023 14:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbcf7e874aaf42d8aaac15e792aa4f84.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

LOTE 1 - LOTE 1

31/05/2023 14:45:13	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	486,000.00
31/05/2023 14:47:03	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	488,565.00
31/05/2023 14:47:22	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	485,900.00
31/05/2023 14:47:39	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	485,000.00
31/05/2023 14:50:04	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	484,998.00
01/06/2023 10:47:52	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	484,000.00

31/05/2023 14:32:22	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	495,000.00
31/05/2023 14:32:22	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	494,850.00
31/05/2023 14:32:22	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	495,583.33
31/05/2023 14:32:22	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	494,990.00
31/05/2023 14:34:05	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	493,000.00
31/05/2023 14:36:44	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	493,520.00
31/05/2023 14:39:11	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	493,498.00
31/05/2023 14:42:20	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	492,000.00
31/05/2023 14:42:34	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	491,000.00
31/05/2023 14:43:11	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	490,000.00
31/05/2023 14:43:44	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	489,500.00
31/05/2023 14:44:03	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	492,560.00
31/05/2023 14:44:08	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	488,000.00
31/05/2023 14:44:21	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	487,500.00
31/05/2023 14:44:42	LANDISEL TRATORES LTDA	VÁLIDO	487,000.00
31/05/2023 14:44:55	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	486,900.00
31/05/2023 14:45:09	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	488,520.00

Mg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2023 14:27:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
19/05/2023 14:41:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
29/05/2023 16:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS
31/05/2023 17:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LANDISEL TRATORES LTDA
31/05/2023 17:17:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS
31/05/2023 08:21:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANDISEL TRATORES LTDA
31/05/2023 12:01:30	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
31/05/2023 12:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
31/05/2023 14:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE A TODOS
31/05/2023 14:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO: SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
31/05/2023 14:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LS	Modelo: 100
<p>Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo IntercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de série, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de série: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de série, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de série, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 484.998,00	Valor Total: 484.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	026 06.313.733/0001-62	494.850,00	484.998,00		Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 LANDISEL TRATORES LTDA	137	09.094.549/0001-67	495.000,00	485.000,00	0,00	Não
3 MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	104	00.702.079/0005-26	495.583,33	485.900,00	0,19	Não
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E	059	17.542.364/0001-04	494.990,00	488.565,00	0,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2023 13:41:20	PUBLICADO				
15/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/05/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/05/2023 14:32:22	DISPUTA				
31/05/2023 14:32:22	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			495.583,33
31/05/2023 14:32:22	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			495.000,00
31/05/2023 14:32:22	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			494.850,00
31/05/2023 14:32:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			494.990,00
31/05/2023 14:34:05	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			493.000,00
31/05/2023 14:36:44	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			493.520,00
31/05/2023 14:39:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			493.498,00
31/05/2023 14:42:20	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			492.000,00
31/05/2023 14:42:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
31/05/2023 14:42:34	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			491.000,00
31/05/2023 14:43:11	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			490.000,00
31/05/2023 14:43:44	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			489.500,00
31/05/2023 14:44:03	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			492.560,00
31/05/2023 14:44:08	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			488.000,00
31/05/2023 14:44:21	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			487.500,00
31/05/2023 14:44:42	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			487.000,00
31/05/2023 14:44:55	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			486.900,00
31/05/2023 14:45:09	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			488.520,00
31/05/2023 14:45:13	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			486.000,00
31/05/2023 14:47:03	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			488.565,00
31/05/2023 14:47:22	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			485.900,00
31/05/2023 14:47:31	MENSAGEM	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)			
Caros, chegamos ao nosso limite! Lance atual é o nosso preço mínimo.					
31/05/2023 14:47:39	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)			485.000,00
31/05/2023 14:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 026 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
31/05/2023 14:49:39	DESEMPATE				
31/05/2023 14:50:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			484.998,00
31/05/2023 14:54:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA					
31/05/2023 14:54:39	HABILITAÇÃO				

Handwritten signature and initials.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

TOTAL DO PROCESSO: 484.998,00

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62 484.998,00

NOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 484.998,00 Total: 484.998,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LS Modelo: 100

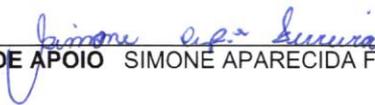
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levantar mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38

Quantidade: 1 Val. Ref.: 495.583,33 Valor Unit.: 484.998,00 Total Item: 484.998,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”****CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00**

JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, anterior a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nascido em 09/05/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.074.209-04, portador da Cédula de Identidade nº. 3.185.995-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Anita Garibaldi, nº. 1661, Casa 18, Condomínio Residencial Garden Park, Bairro Orfãs, CEP 84.015-903, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná e **GONDASKI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.933.826/0001-83, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2.100, Bairro Boa Vista, Sala 03, Caixa Postal 1666, CEP 84.072-190, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208028297, em sessão de 25/02/2015, neste ato representada por seu administrador, José Divalsir Gondaski, acima qualificado, *únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de* **MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ 00.702.079/0001-00, com sede e foro em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2.100, Bairro Boa Vista, Caixa Postal 1666, CEP 84.072-190, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.033.309-12, por despacho em sessão de 17/07/1995, e demais alterações, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É alterado o endereço da empresa sócia, **GONDASKI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.933.826/0001-83, para a Rua Nestor Guimarães, nº 77, Bairro Estrela, Edifício Infinity, 10º Andar, CEP 84.040-130, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – É alterado o endereço da Filial 2, na cidade de Irati-Pr., para a Rua Eduardo Van Der Laars, s/nº, Nhapindazal, CEP. 84500-536, (Rodovia BR 277, km 237), cidade de Irati, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as filiais da empresa, possuem o mesmo objeto social da matriz, assim, a Filial 01 em Castro-Pr. CNPJ. 00.702.079/0002-83, a Filial 02 em Irati-Pr. CNPJ. 00.702.079/0003-64, a Filial 03 em Arapoti-Pr. CNPJ. 00.702.079/0004-45, a Filial 04 em Guarapuava-Pr. CNPJ. 00.702.079/0005-26, a Filial 05 em Prudentópolis-Pr. CNPJ. 00.702.079/0006-07 e a Filial 06 em Quedas do Iguaçu-Pr. CNPJ. 00.702.079/0007-98,

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

realizam as seguintes atividades: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de máquinas, tratores, implementos e equipamentos para uso na agricultura e na pecuária, suas partes e peças; comércio de ferragens e ferramentas; comércio de aditivos, adubos e fertilizantes de uso na agricultura e pecuária; representação comercial de máquinas e equipamentos agrícola e pecuária; serviços de reparação, conserto e manutenção de máquinas, tratores e implementos para uso na agricultura e na pecuária; licenciamento e cessão do direito de uso de programas de computador.

CLÁUSULA QUARTA: Face as alterações havidas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem de comum acordo, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

GONDASKI PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.933.826/0001-83, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Nestor Guimarães, nº 77, Bairro Estrela, Edifício Infinity, 10º Andar, CEP 84.040-130, neste ato representada pelo sócio administrador José Divalsir Gondaski, a seguir qualificado e, **JOSÉ DIVALSIR GONDASKI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, anterior a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nascido em 09/05/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.074.209-04, portador da Cédula de Identidade nº. 3.185.995-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Anita Garibaldi, nº. 1661, Casa 18, Condomínio Residencial Garden Park, Bairro Orfãs, CEP 84.015-903, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ 00.702.079/0001-00, com sede e foro em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2100, Caixa Postal 1666, Bairro Boa Vista, CEP 84.072-190, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.033.309-12, por despacho em sessão de 17/07/1995, e demais alterações, resolvem de comum acordo, CONSOLIDAR o contrato, nos seguintes termos:

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”

CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, e terá sua sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2.100, Bairro Boa Vista, Caixa Postal 1666, CEP 84.072-190.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é o comércio atacadista e varejista, importação e exportação de máquinas, tratores, implementos e equipamentos para uso na agricultura e na pecuária, suas partes e peças; comércio de ferragens e ferramentas; comércio de aditivos, adubos e fertilizantes de uso na agricultura e pecuária; representação comercial de máquinas e equipamentos agrícola e pecuária; serviços de reparação, conserto e manutenção de máquinas, tratores e implementos para uso na agricultura e na pecuária; licenciamento e cessão do direito de uso de programas de computador.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de julho de 1995.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
José Divalsir Gondaski	1.200	R\$ 120.000,00	1,00%
Gondaski Participações Ltda	118.800	R\$ 11.880.000,00	99,00%
TOTAL	120.000	R\$ 12.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Parágrafo Único: Na data da consolidação do contrato social as filiais existentes são as seguintes:

Filial nº 01, com endereço no Município de Castro, Paraná, na Rua Prefeito Dr. Ronnie Cardoso, nº 800, Jardim Araucária, CEP 84.174-100, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/08/2001, NIRE 41900733652, CNPJ. 00.702.079/0002-83.

Handwritten initials.

Handwritten signature.

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”****CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00**

Filial nº 02, com endereço no Município de Irati, Paraná, na Rua Eduardo Van Der Lass, s/nº, Nhapindazal, CEP 84.500-536, (Rodovia BR 277, Km 237), registrada na Junta Comercial do Paraná em 28/11/2005, NIRE 41900921556, CNPJ. 00.702.079/0003-64.

Filial nº 03, com endereço no Município de Arapoti, Paraná, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092 Km. 231, Bairro Lagoa, CEP 84.990-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/07/2011, NIRE 41901222503, CNPJ. 00.702.079/0004-45.

Filial nº 04, com endereço no Município de Guarapuava, Paraná, na Rodovia BR 277, Km 355, s/nº, Jardim das Américas, CEP 85.031-350, registrada na Junta Comercial do Paraná em, 01/06/2015, NIRE 41901610341, CNPJ. 00.702.079/0005-26.

Filial nº 05, com endereço no Município de Prudentópolis, Paraná, na Rua 12 de Outubro, nº 21, Vila Iguazu, CEP 84.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em, 30/07/2015, NIRE 41901612743, CNPJ. 00.702.079/0006-07.

Filial nº 06, com endereço no Município de Quedas do Iguazu, Paraná, na Avenida Ipê, nº 1495, Centro, CEP 85.460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em, 25/09/2015, NIRE 41901615866, CNPJ. 00.702.079/0007-98.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”****CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00**

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Quarto: A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Fica designado como administrador, dispensado de prestação de caução, o sócio **José Divalsir Gondaski**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo pelos sócios detentores de votos correspondentes a dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Nas operações financeiras e de concessão de crédito onde a sociedade figure como tomadora, sendo exigido pelos mutuantes a outorga de aval, fiança ou assunção de obrigação solidária, apenas o sócio administrador, se obriga a firmar os contratos respectivos em benefício da sociedade, a isto não podendo se negar.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É interesse das partes signatárias, ainda no intuito de evitar conflitos e choques de gerações, no caso de os sucessores do sócio falecido exercerem o direito de retirada da sociedade ou ainda do sócio se retirar em vida, estipular a apuração de valores e a forma de pagamento, no qual deverão ser objeto de previsão nas estruturas societárias.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de Valuation, deverão ser observados pelos avaliadores contratados para este fim, os conceitos: patrimonial, renda e comparado, ou seja, um “mix”, evitando-se distorções. Desta forma, deverão ser considerados os resultados obtidos, o valor patrimonial, o fluxo de caixa e as expectativas de resultados futuros. O objetivo da avaliação, portanto, é a busca de um valor justo, média entre duas fórmulas, analisando passado e futuro da empresa:

Passado

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA."

CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

Valor = EBITDA (média três últimos exercícios) * 5 + CONTAS A RECEBER CIRCULANTE + ESTOQUE - FORNECEDORES - BANCO - ADIANTAMENTO RECEBIDO DE CLIENTES - CONTINGÊNCIAS + AVALIAÇÃO DE MERCADO ATUALIZADA DOS ATIVOS PERMANENTES

Futuro

$$\text{Valor} = \sum_{n=1}^5 \frac{FC_n}{(1+i)^n} + \frac{FC_5 \times (1+c)}{(i-c)}$$

Onde:

- FCn = Lucro líquido no período n

- i = Selic projetada;

- c = taxa conservadora de crescimento de mercado (nunca maior que 50% da Selic).

Parágrafo Segundo: Ajusta-se que o montante a ser computado a título de apuração de haveres será calculado por empresa ou perito especializado e indicado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, após o falecimento ou retirada do sócio, assim denominado como **primeiro laudo**, bem como será dada a oportunidade do sócio retirante ou seu respectivo sucessor hereditário o direito de apresentar um **segundo laudo**, indicando empresa especializada e/ou perito, sucessivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias e ainda, será contratada empresa de arbitragem, desde já eleita a **Fiesp**, a qual apresentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o **terceiro laudo** desempataador, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Não obstante os termos acima descritos, poderão as partes de comum acordo solicitar e sujeitar-se de plano, somente ao laudo elaborado pela empresa arbitrária, desde já eleita, ou seja, renunciando ao laudo primeiro e segundo.

Parágrafo Quarto: Ademais, fica desde já convencionado, que, o sócio retirante ou o sócio falecido, a época do falecimento, exercia cargo de administrador (poder de gestão), percebendo, portanto, mensalmente o pró-labore, será garantido aos seus herdeiros (sucessores), durante o prazo contratual para a definição dos haveres (Valuation/Avaliação), que é de 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento do correspondente ao que recebia o sócio retirante ou falecido a título de pró-labore.

Parágrafo Quinto: Os valores pagos mensalmente aos herdeiros (sucessores), embora correspondam numericamente aos valores de pró-labore, têm a natureza de antecipação de haveres, estes que deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) meses, sendo efetuado 1 (um) pagamento a cada 6 (seis) meses.

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo antecedente, em se tratando de sócio falecido e o seu sucessor legal (espólio) exercer o direito de retirada, este receberá por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, período máximo para apuração de haveres, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante do pró-labore recebido pelo sócio falecido, também a título de antecipação de haveres, montantes estes que serão considerados no pagamento ao final, da apuração de haveres.

Parágrafo Sétimo: Fica avençado, que no caso de o sócio retirar-se da sociedade, ficará ele obstando de exercer, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, as atividades anteriormente desenvolvidas pela sociedade, nos termos do artigo 1.147 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula décima sexta do contrato social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da Cláusula Décima Segunda do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão (cláusula vigésima primeira) que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo o último balanço social levantado, deduzidos os dividendos e distribuído, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social.

Parágrafo Segundo: O valor apurado na disposição antecedente será pago da seguinte forma:

l - 6 (seis) parcelas semestrais, vencendo-se, respectivamente, em 6, 12, 18, 24, 30 e 36 meses, contadas da formalização da retirada em alteração do contrato social.

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA."
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

II - O valor das parcelas será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios resolvem pelo presente que, no caso da abertura de sucessão hereditária de qualquer um dos sócios, os seus sucessores devem imediatamente, e independentemente da abertura de processo de inventário e nomeação de inventariante, eleger e apresentar formalmente aos demais sócios um representante provisório, escolhido entre o cônjuge e os próprios sucessores ou terceiro legalmente constituído para as deliberações societárias, ou seja, para representar os sucessores do sócio falecido nas assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro: Ratificam os signatários deste instrumento, que cada espólio (inclusive o cônjuge supérstite) terá o direito a se fazer representar exclusivamente por uma única pessoa física perante a sociedade. Referida representação deverá então exteriorizar as posições dos representados nas assembleias de sócios, sendo que o mandato de tal representante terá duração mínima de 1 (um) ano, de modo que não haja rotatividade de representante em prazo inferior a este período.

Parágrafo Segundo: Para efeito de voto nas assembleias de sócios, deverão estes sócios estarem agrupados no mínimo em blocos que representem 5% (cinco por cento) do capital social. Desta forma, sócios que tenham participações inferiores à 5% (cinco por cento) do capital social, deverão participar para efeito de votos em assembleias de sócios em blocos que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Apenas terá direito de representação a pessoa física regularmente constituída para este fim, sendo admitida a representação pela nomeação nos autos do inventário ou eleita regularmente pelos sucessores.

Parágrafo Quarto: No caso de falecimento de sócio administrador, a sociedade deve deliberar com aprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social sobre a necessidade de contratação de profissional (executivo) para assunção das suas funções. Tal deliberação não deverá ocorrer em prazo superior à 3 (três) meses, e se o caso, deverá ser convocada uma assembleia extraordinária para tal desiderato.

Parágrafo Quinto: Nos termos do caput e do parágrafo anterior, em havendo necessidade de contratação, a remuneração do administrador será pautada nos valores da remuneração normalmente praticada pelo mercado para empresas de ramo e porte assemelhados, sendo tal deliberação final prerrogativa da assembleia de sócios.

[Handwritten signature]
8. m

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”****CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Fica ajustado por princípio a obrigação de esforço social para a preservação fática e legal de bens imateriais como: “know how”, título de estabelecimento (nome fantasia), desenhos industriais, e especialmente:*

Marca: *designativo que identifica produtos e serviços. Não se confunde com outros designativos presentes na empresa, como, por exemplo, o nome empresarial;*

Patente de Projeto: *a patente diz respeito à invenção ou ao modelo de utilidade;*

Invenção: *ao original do gênio humano. Toda vez que alguém projeta algo que seja novidade (desconhecida pela comunidade científica, técnica ou industrial);*

Modelo de utilidade: *objeto de uso prático suscetível de aplicação industrial, com novo formato de que resultam melhores condições de uso ou fabricação. Não há propriamente invenção, mas acréscimo na utilidade de alguma ferramenta, instrumento de trabalho ou utensílio, pela ação da novidade parcial que lhe agrega.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *Serão sempre respeitadas durante a gestão da sociedade as proteções “Tag Along” e “Drag Along”, assim definidas:*

“Tag Along”: *É um mecanismo de proteção a acionistas minoritários de uma companhia, que garante a eles o direito de deixarem uma sociedade, caso o controle da companhia seja adquirido por um investidor que até então não fazia parte da mesma. Cabem aos minoritários aceitarem ou não a proposta.*

O “tag along” é previsto na legislação brasileira (Lei das S.A., Artigo 254-A) e assegura que a alienação, direta ou indireta, do controle acionário de uma companhia somente poderá ocorrer sob a condição de que o acionista adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das demais ações ordinárias, de modo a assegurar a seus detentores o preço mínimo de 80% do valor pago pelas ações integrantes do bloco de controle.

Algumas companhias, voluntariamente, estendem o direito de “tag along” também aos detentores de ações preferenciais e/ou asseguram aos detentores de ações ordinárias um preço superior aos 100% (cem por cento).

“Drag Along”: *uma cláusula de “drag-along” dita que os acionistas minoritários são forçados a vender suas ações quando o acionista majoritário decidir vender sua participação, comumente com o mesmo preço e demais condições. Esse direito protege acionistas majoritários.*

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”
CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00

O direito assegura que, se o acionista majoritário vende sua participação, acionistas minoritários são forçados a entrar no negócio. Esse direito protege acionistas majoritários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica estipulado por força deste instrumento que doravante não serão admitidos à sociedade ou a sua gestão, pessoas com grau de parentesco e afins, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1594 e 1595 do código civil brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Por aprovação unânime de assembléia de socios (100% do capital social) poderá ser conduzido ao cargo de gestão, parente ou afim de primeiro, segundo e terceiro graus, desde que tenham: ensino superior ; pós-graduação; uma lingua estrangeira; 3 (três) anos de experiência em cargo de gestão caso venha de outra empresa, ou alternativamente 5 (cinco) anos de experiência caso já esteja trabalhando junto a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica ajustado que todos os anos os sócios deliberarão sobre os percentuais dos lucros que serão distribuídos a título de dividendos, conforme participação societária, sempre no patamar entre 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento). Desta forma, dos lucros líquidos da sociedade, obrigatoriamente haverá a distribuição de dividendos no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento). Assim, deverá a assembleia de sócios em todos os meses de janeiro, decidir e direcionar de 50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos lucros líquidos para reinvestimentos na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos de dividendos, ocorrerão em 8 (oito) parcelas, pagas sempre a partir do mês de abril com base na decisão da assembleia de sócios na reunião de janeiro, relativa aos resultados do último ano fiscal, ou seja, janeiro a dezembro;

Parágrafo Segundo: Para efeito de investimentos na empresa, será requisito a aprovação do respectivo projeto de investimento, com o respectivo fluxo de caixa, análise de riscos, retornos (payback), juros sobre o capital, mercado, foco nas atividades da sociedade, e estratégias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Todos os sócios, gestores ou não, deverão manter para com a sociedade o dever de lealdade, sob pena de justa causa, nos termos dos artigos 1030 e 1031 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A justa causa consistirá, além dos casos já previstos em lei, nas seguintes hipóteses: ofensa ou quebra de sigilo em relação ao segredo de negócio; ofensa ou quebra às informações estratégicas;

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**“MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.”****CNPJ/MF nº. 00.702.079/0001-00**

dados relativos aos contratos com clientes; do sócio contrariar após a assinatura deste instrumento, casamento civil em regime de comunhão total de bens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – *Consequentemente é princípio definido por este instrumento, a distinção total entre patrimônio dos sócios e patrimônio da sociedade, jamais sendo aceita a confusão patrimonial para efeito de domínio de patrimônio.*

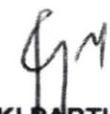
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – *O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - *Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).*

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - *Para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, ou havidas entre sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 30 de agosto de 2022.


GONDASKI PARTICIPAÇÕES LTDA.
JOSÉ DIVALSIR GONDASKI
Elaborado por: Fabio Moro Dalle Carbonare
RG. 3.978.054-2 SESP-Pr.
S. M



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO MORO DALLE CARBONARE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035513, registrado em 08/10/1996, inscrito no CPF n° 65872584920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
65872584920	035513	FABIO MORO DALLE CARBONARE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 14:33 SOB N° 20226342700.
PROTOCOLO: 226342700 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214388936. CNPJ DA SEDE: 00702079000100.
NIRE: 41203330912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.702.079/0005-26 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACPONTA AGRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.031-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3239-6505/ (42) 8431-1681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **16:19:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



7-11



19. 596. 420-B

6502105317




19. 596. 420-B

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 3.185.995-6

GPF 402.074.209-04

COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU

C.CAS-965, LIVRO-A1, FOLHA-183

POSGAM INVENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

BANCOS UNICREFS SA COSTA MICHOLTO

LEI Nº 7.416, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

JOSE DIVALSIR GONDASKI

IDOSO

RAÇA

JUVENIL GONDANSKI

NOBILIA PICHARRO GONDASKI

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

09/03/1961 FRANCO BELTRAO/PR

GRUPO SANGÜENEO

BPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLS 118

650-21-05317



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 00.702.079/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **3FB1.851D.E437.290C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 120

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030005037-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.702.079/0005-26**

Nome: **MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


S. M.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 39062/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 755109 - MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.702.079/0005-26
Endereço: RODOVIA BR-277, S/N
Complemento: *****
Bairro: JARDIM DAS AMERICAS **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/05/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

S. M



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:11:55 (GMT -3:00)

Anexo 9 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

 ID única do documento: #09a94967-5ce6-481b-9f52-33c55b2a5d08

Hash do documento original (SHA256): 5810bf6ea65e09d94033696d05fa79b2985d0ecc7515cb9d191ac82d7ada087c

Este Log é exclusivo ao documento número #09a94967-5ce6-481b-9f52-33c55b2a5d08 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)**
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:11:56 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 09:53:02 (GMT -3:00)	Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.
25/05/2023 às 11:11:56 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
25/05/2023 às 11:11:56 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.702.079/0005-26
Razão Social: MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RODOVIA BR 277 SN KM 355 / JARDIM DAS AMERICAS / GUARAPUAVA / PR / 85031-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051700342756430114

Informação obtida em 24/05/2023 09:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.702.079/0005-26

Certidão nº: 22263582/2023

Expedição: 23/05/2023, às 20:05:41

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.702.079/0005-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Jurídica)

Razão Social: Macponta Máquinas Agrícolas Ltda
 Ramo de Atividade: Comércio de Máquinas e implementos Agrícolas, peças e serviços
 Endereço: Rod. BR 277 - KM 247 – s/nº
 Complemento: Bairro: Jardim das Américas Cidade: UF: Guarapuava CEP: 85031-350
 CNPJ: 00.702.079/0005-26
 Telefone Comercial: (42) 3141-9000
 Inscrição Estadual: 906.99795-96
 Representante Legal: José Divalsir Gondaski RG:3.185.995-6
 E-mail: Leonice.martineli@macponta.com.br CPF: 402.074.209-04
 Telefone Celular: 42-99824-0326 Whatsapp: 42-99824-0326
 Resp. Financeiro: Wilmar de Jesus Moreira Junior
 E-mail Financeiro: wilmar.junior@gondaski.com.br Telephone: 42-3122-9800
 E-mail para informativo de edital: Leonice.martineli@macponta.com.br
 ME/EPP: () SIM (x) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ponta Grossa - PR
 Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
 nº 2100, Bairro Boa Vista
 CEP: 84072-190
 Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
 Rod. Parigot de Souza - PR 092
 KM 231, s/n. Bairro Lagoa
 CEP: 84990-000
 Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
 Rua Prefeito Ronie Cardoso,
 nº 800, Bairro Jd. Araucária
 CEP: 84174-105
 Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
 Rua Eduardo Van Der Larrs,
 S/N KM 237, Nhapindazal
 CEP: 84500-536
 Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
 Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
 CEP: 85031-350
 Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
 Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguazu
 CEP: 84400-000
 Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
 Av. Ipê, 1495 - Centro
 CEP: 85460-000
 Tel: (46) 3532-1700

[Handwritten signature]
S. M

MacPonta Agro**JOHN DEERE**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações restadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023

José Divalsir Gondaski
C.P.F: 402.074.209-04

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçú
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800. Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Quedas do Iguaçú - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

www.macpontaagro.com.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:14:33 (GMT -3:00)

Anexo 4 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

ID única do documento: #8abbcdbd-daa1-4053-b5ed-8e4e57ff0458

Hash do documento original (SHA256): fa924efc57d0921d78435d3801ed1d87cb462a2f5a175b93107bf9a8f0ffb873

Este Log é exclusivo ao documento número #8abbcdbd-daa1-4053-b5ed-8e4e57ff0458 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:14:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

25/05/2023 às 09:39:32
(GMT -3:00)

Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.

25/05/2023 às 11:14:34
(GMT -3:00)

José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/05/2023 às 11:14:34
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			Protocolo: PRC2316136788			
NIRE : 41203330912 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203330912		CNPJ 00.702.079/0001-00		Data de Ato Constitutivo 17/07/1995	Início de Atividade 01/07/1995	
Endereço Completo Avenida SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, Nº 2100, 1666,, BOA VISTA - Ponta Grossa/PR - CEP 84072-190						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA E NA PECUARIA, SUAS PARTES E PECAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO DE ADITIVOS, ADUBOS E FERTILIZANTES DE USO NA AGRICULTURA E PECUARIA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA SERVICOS DE REPARACAO, CONSERTO E MANUTENCAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA E NA PECUARIA LICENCIAMENTO E CESSAO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.						
Capital Social R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome GONDASKI PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 21.933.826/0001-83	Participação no capital R\$ 11.880.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE DIVALSIR GONDASKI		CPF/CNPJ 402.074.209-04	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome JOSE DIVALSIR GONDASKI		CPF 402.074.209-04		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 22/05/2023	Número 20233440798	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41900733652		CNPJ: 00.702.079/0002-83				
Endereço Completo RUA PREFEITO DR RONNIE CARDOSO, Nº 800 , JARDIM ARAUCARIA, Castro, PR, CEP: 84174100						
2 - NIRE: 41900921556		CNPJ: 00.702.079/0003-64				
Endereço Completo RUA EDUARDO VAN DER LAARS, Nº S/N , NHAPINDAZAL, Irati, PR, CEP: 84500536						
3 - NIRE: 41901612743		CNPJ: 00.702.079/0006-07				
Endereço Completo RUA 12 de Outubro, Nº 21 , Vila Iguaçu, Prudentópolis, PR, CEP: 84400000						
4 - NIRE: 41901222503		CNPJ: 00.702.079/0004-45				
Endereço Completo RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, PR 092 KM 231, Nº S/N , LAGOA, Arapoti, PR, CEP: 84990000						
5 - NIRE: 41901610341		CNPJ: 00.702.079/0005-26				
Endereço Completo RODOVIA BR-277, Nº s/n, KM 355 , Jardim das Américas, Guarapuava, PR, CEP: 85031350						
6 - NIRE: 41901615866		CNPJ: 00.702.079/0007-98				
Endereço Completo AVENIDA IPE, Nº 1495, LOJA , CENTRO, Quedas do Iguaçu, PR, CEP: 85460000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 08:07:50 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Protocolo: PRC2316136788
NIRE : 41203330912 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GACVARTA**.



PRC2316136788

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



FLS. 130

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

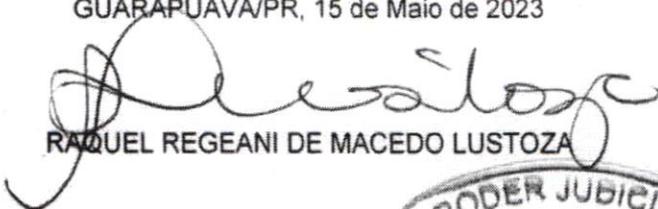
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 00.702.079/0005-26, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 15 de Maio de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.


S. M.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90699795-96	00.702.079/0005-26	07/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	MACPONTA AGRO
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277, SN, KM 355 - JARDIM DAS AMERICAS - CEP 85031-350 FONE: (42) 3239-6500
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 07/2015

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	21.933.826/0001-83	GONDASKI PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	402.074.209-04	JOSE DIVALSIR GONDASKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

Macponta Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 00.702.079/0005-26
Sediada na Rod. BR 277 – S/N, KM 347 – Bairro Jardim das Américas – Guarapuava-PR – CEP: 85031-350

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023.

José Divalsir Gondaski
RG.: 3.185.995-6
C.P.F: 402.074.209-04

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800. Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçú
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçú - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:11:28 (GMT -3:00)

Anexo 10 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

ID única do documento: #646ad9a3-a9a3-467c-b2d0-b66c68d68585

Hash do documento original (SHA256): afcf196d07f68a22839c39566d66fc196c34df8bcc1c0286890ca101cbe80d7b

Este Log é exclusivo ao documento número #646ad9a3-a9a3-467c-b2d0-b66c68d68585 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:11:29 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

25/05/2023 às 09:54:26

Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.

T -3:00)

25/05/2023 às 11:11:29

José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

(GMT -3:00)

25/05/2023 às 11:11:29

Documento assinado por todos os participantes.

(GMT -3:00)

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

Macponta Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ/MF Nº 00.702.079/0005-26,
sediada na Rod. BR 277- SN, KM 347 – Bairro Jardim das Américas, Guarapuava-PR – CEP 85031-350.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023

José Divalsir Gondaski
RG: 3.185.995-6

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa Macponta Máquinas Agrícolas Ltda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023.

José Divalsir Gondaski
C.P.F: 402.074.209-04

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800. Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700


J. M.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:12:56 (GMT -3:00)

Anexo 7 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

ID única do documento: #2b3a2eb9-162f-4a23-9a8e-fb4cc6291d7c

Hash do documento original (SHA256): a5456fee5aebf0897bda5d5af5b13cae222875dccebb03dcf00c74ad2e0c9bc8

Este Log é exclusivo ao documento número #2b3a2eb9-162f-4a23-9a8e-fb4cc6291d7c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:12:56 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 09:49:37 (GMT -3:00)	Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.
25/05/2023 às 11:12:56 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
25/05/2023 às 11:12:56 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

MacPonta Agro**JOHN DEERE**

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

Macponta Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ/MF Nº 00.702.079/0005-26,
sediada na Rod. BR 277- SNº, KM 347 – Bairro Jardim das Américas, Guarapuava-PR – CEP 85031-350.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023

José Divalsir Gondaski
RG: 3.185.995-6

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:13:28 (GMT -3:00)

Anexo 6 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

ID única do documento: #beddd25b-a201-437d-b8a3-029ffdf9c80

Hash do documento original (SHA256): f7a5e3ecf3f5dd19513e1b9794d567b80da6ed318c8821c8ce5220a0189abc88

Este Log é exclusivo ao documento número #beddd25b-a201-437d-b8a3-029ffdf9c80 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:13:28 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 09:42:12 (GMT -3:00)	Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.
25/05/2023 às 11:13:28 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
25/05/2023 às 11:13:28 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

MacPonta Agro**JOHN DEERE**

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

Macponta Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ/MF Nº 00.702.079/0005-26,
sediada na Rod. BR 277- SN, KM 347 – Bairro Jardim das Américas, Guarapuava-PR – CEP 85031-350.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023

José Divalsir Gondaski
RG: 3.185.995-6

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 11:12:29 (GMT -3:00)

Anexo 8 Pref. Santa Maria do Oeste - Pregão Eletrônico 031/2023

ID única do documento: #0950a4b1-5b2a-43d8-b609-b690db963ea7

Hash do documento original (SHA256): 6875df90fa881543f611318659e4cff687349d16c2ffdb32e0f99fad3ce72aeb

Este Log é exclusivo ao documento número #0950a4b1-5b2a-43d8-b609-b690db963ea7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 25/05/2023 às 11:12:30 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 09:51:43 (GMT -3:00)	Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.
25/05/2023 às 11:12:30 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.57), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
25/05/2023 às 11:12:30 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 031/2023

Razão Social da proponente: Macponta Máquinas Agrícolas Ltda

CNPJ da proponente: 00.702.079/0005-26

Endereço da proponente: Rod. BR 277 – KM 347 – Jardim das Américas
Guarapuava-PR

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV.	1,00	UN	495.583,33	495.583,33
TOTAL					495.583,33

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2023.

NOME: José Divalsir Gondaski

Cargo: Sócio-Diretor

BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 5.299-X

AGÊNCIA: 4121-1

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

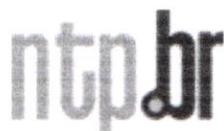
Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Lams,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguazu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 29/05/2023 às 15:11:41 (GMT -3:00)

Anexo 2 Pref. Santa Maria do Oeste

 ID única do documento: #60b8c037-9530-4f08-a72d-cb1859f35762

Hash do documento original (SHA256): 0cce9e243b5eb1eb65a11a91afadc7f1cf8323110b6c4d7863c25b3ea46a07fe

Este Log é exclusivo ao documento número #60b8c037-9530-4f08-a72d-cb1859f35762 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)**
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 29/05/2023 às 15:11:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
29/05/2023 às 14:53:58 (GMT -3:00)	Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.
29/05/2023 às 15:11:42 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 177.220.175.149), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
29/05/2023 às 15:11:42 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 031/2023

Razão Social da proponente: Macponta Máquinas Agrícolas Ltda

CNPJ da proponente: 00.702.079/0005-26

Endereço da proponente: Rod. BR 277 – KM 347 – Jardim das Américas
Guarapuava-PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE MODELO 6100J 4X4 CABINADO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição “P” para</p>	1,00	UN	484.000,00	484.000,00

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800. Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapiindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguazu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguazu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700

MacPonta Agro



JOHN DEERE

<p>segurança.</p> <p>Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados:</p>				
---	--	--	--	--

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800. Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçú
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçú - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



<p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Série: 1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL	484.000,00			

Ponta Grossa - PR
 Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
 nº 2100, Bairro Boa Vista
 CEP: 84072-190
 Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
 Rod. Parigot de Souza - PR 092
 KM 231, s/n. Bairro Lagoa
 CEP: 84990-000
 Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
 Rua Prefeito Ronie Cardoso,
 nº 800. Bairro Jd. Araucária
 CEP: 84174-105
 Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
 Rua Eduardo Van Der Larrs,
 S/N KM 237, Nhapiindazal
 CEP: 84500-536
 Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
 Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
 CEP: 85031-350
 Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
 Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguazu
 CEP: 84400-000
 Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguazu - PR
 Av. Ipê, 1495 - Centro
 CEP: 85460-000
 Tel: (46) 3532-1700

Handwritten signature and initials

FLS. 146

MacPonta Agro



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Guarapuava-PR, 01 de junho de 2023.

NOME: José Divalsir Gondaski

Cargo: Sócio-Diretor

BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 5.299-X

AGÊNCIA: 4121-1

Ponta Grossa - PR
Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães,
nº 2100, Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (42) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Eduardo Van Der Larrs,
S/N KM 237, Nhapindazal
CEP: 84500-536
Tel: (42) 3132-7000

Guarapuava - PR
Rod. BR 277, KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguazu
CEP: 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguazu - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP: 85460-000
Tel: (46) 3532-1700



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/06/2023 às 14:43:14 (GMT -3:00)

Anexo 2 - Proposta Pref. Santa Maria do Oeste -01_06

 ID única do documento: #587b5f39-26f5-4241-a52b-142bdc0a86c0

Hash do documento original (SHA256): 10b2d6c3800f1714ed28ae882e0d7e922c5e795feff757aff3cb10e577c4f0f2

Este Log é exclusivo ao documento número #587b5f39-26f5-4241-a52b-142bdc0a86c0 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

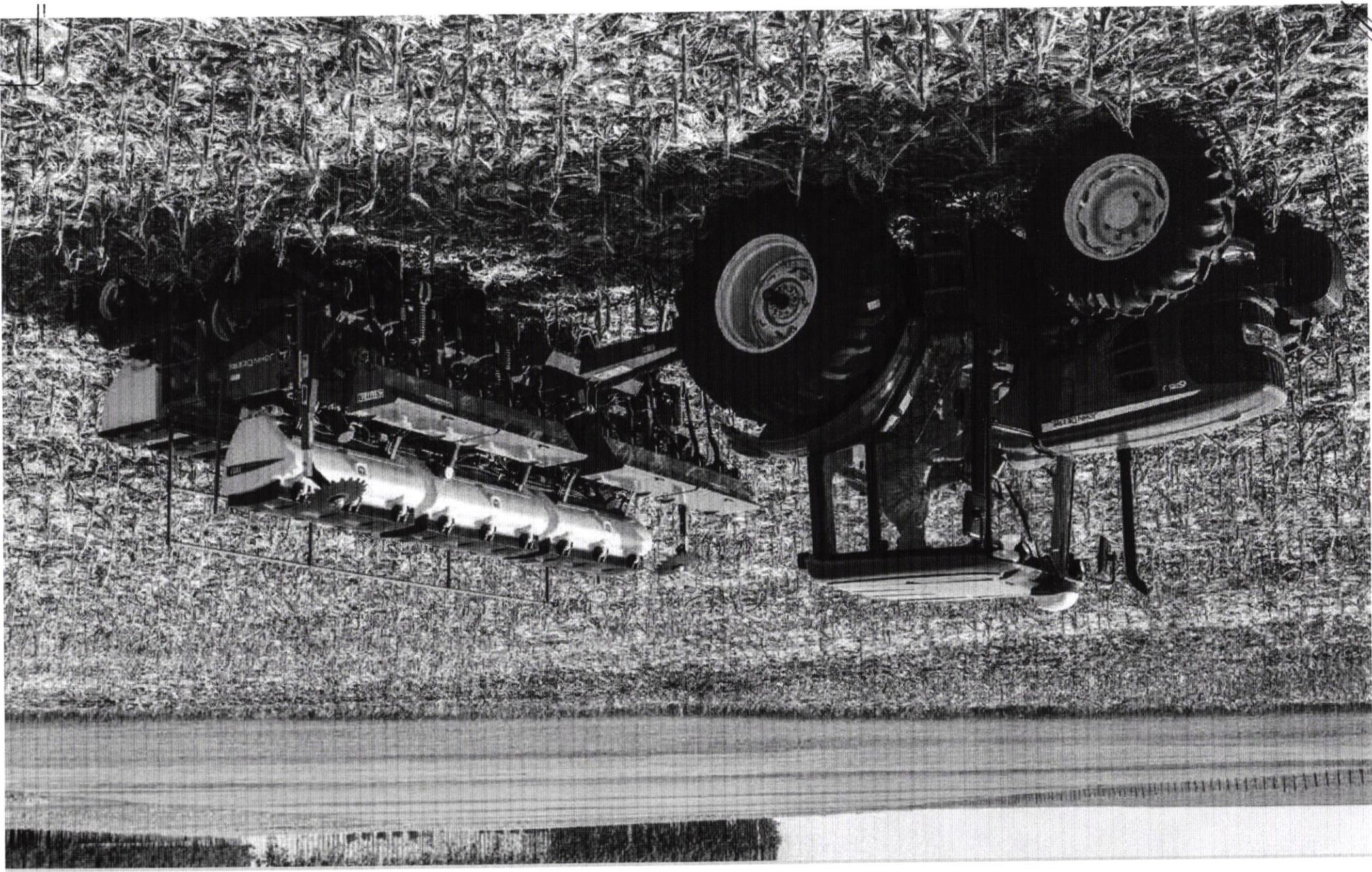
Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (representante)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 01/06/2023 às 14:43:16 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
01/06/2023 às 14:31:05 (GMT -3:00)	Vanessa de Paula solicitou as assinaturas.
01/06/2023 às 14:43:16 (GMT -3:00)	José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 168.181.50.10), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/06/2023 às 14:43:16 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

FLS. 148



JOHN DEERE



SÉRIE 6J - 4 CILINDROS

6100J/6115J/6125J



**"EU NUNCA
COLOCARIA O
MEU NOME EM
UM PRODUTO
QUE NÃO
TIVESSE EM SI
O MELHOR QUE
HÁ EM MIM."**

John Deere

Colocamos o melhor de nós nesta série de tratores, para trazer a você a melhor ferramenta para o seu dia a dia. Alta qualidade, durabilidade, facilidade de uso, pouca manutenção. Esta é a alma da Série 6J.

Versatilidade ideal para o melhor rendimento, do plantio até a colheita.

Seja você um produtor de grãos, leite, carne ou cana-de-açúcar, tenha certeza de que a Série 6J tem um trator desenhado para você.

Com 3 potências a sua escolha, a Série 6J com motores de 4 cilindros alia robustez, tecnologia, fácil operação e baixo custo operacional.



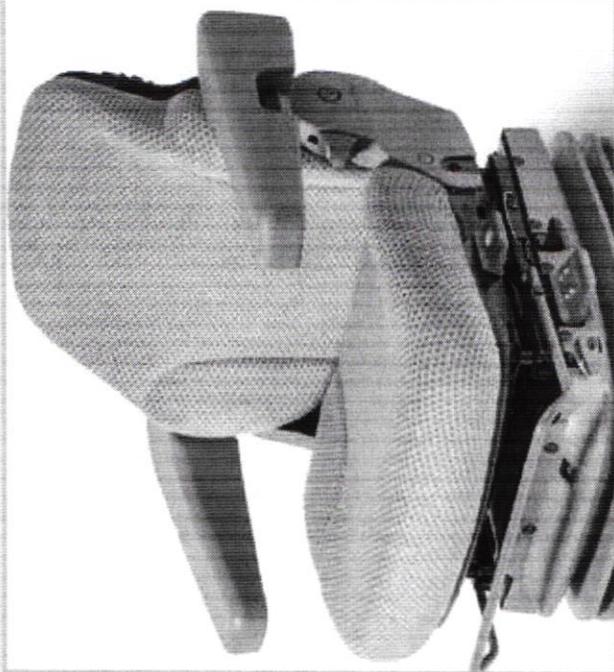
6

NA SÉRIE 6J, A OPÇÃO DE CABINE POSSUI QUALIDADE SUPERIOR DE ACABAMENTO E ERGONOMIA.



ERGONOMIA

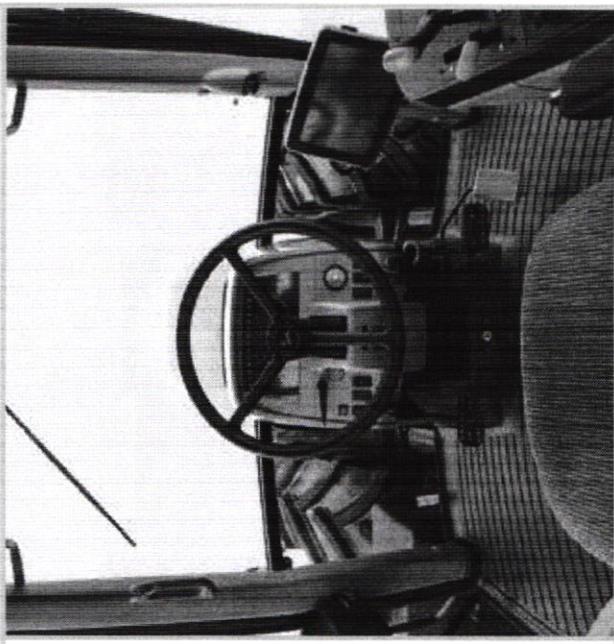
Controles posicionados no console lateral garantem uma operação fácil e agradável. O painel de instrumentos com amplo display LCD, traz todas as informações, facilitando a operação e viabilizando a rápida tomada de decisão.



CONFORTO

Manter a disposição ao longo do dia exige bem-estar. Por isso, oferecemos duas opções de assento para escolher, ao seu gosto.

Superior: assento deluxe, com suspensão mecânica.
Premium: assento deluxe, com suspensão pneumática.



VISIBILIDADE

Maior visibilidade significa maior agilidade, precisão e segurança. A posição alta da cabine, capô diminuto e colunas pequenas garantem amplo campo de visão das operações em campo.

PACOTE DE LUZES PREMIUM LED

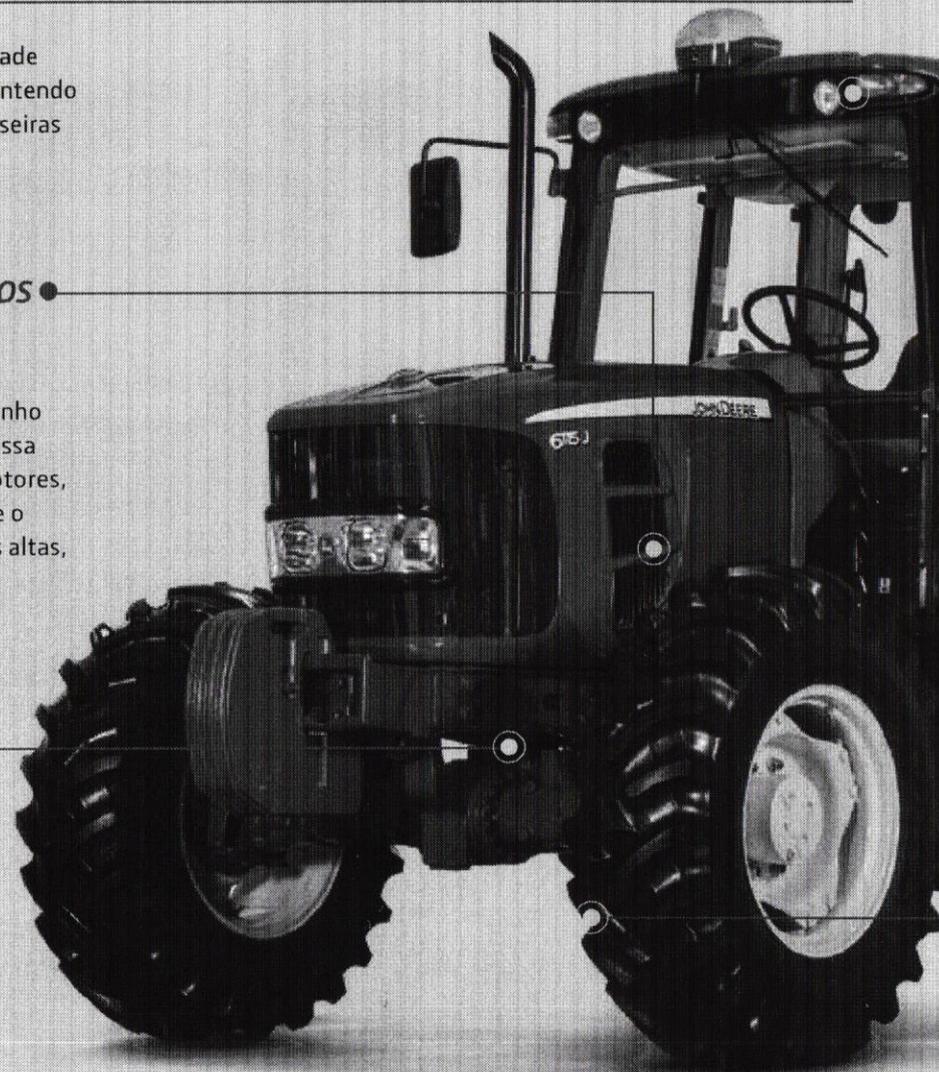
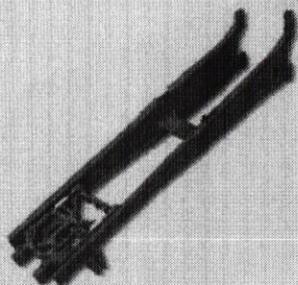
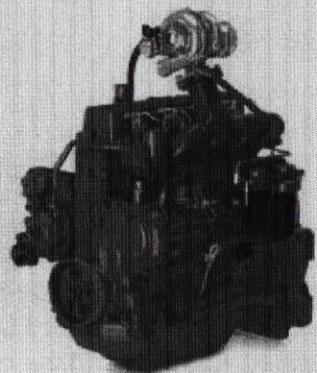
Adicione mais luzes à cabine para ainda mais visibilidade noturna. A série 6J conta com um pacote opcional contendo seis luzes LED instaladas no veículo (2 frontais, 2 traseiras e 2 luzes no paralamas)

MOTOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 4 CILINDROS

Estes tratores utilizam motores John Deere Turbo Intercooler com 28% (6100J) e 32% (6115J e 6125J) de reserva de torque, o que garante excelente desempenho em operações de alta carga, como preparo de solo. Essa reserva de torque, associada à alta qualidade dos motores, assegura uma operação econômica, pois permite que o trator trabalhe em rotações menores e marchas mais altas, assegurando o equilíbrio entre velocidade, potência e consumo de combustível.

CHASSI INTEGRAL EM AÇO ESTAMPADO

O design sobre estrutura de chassi integral garante alta durabilidade a estes tratores, pois o chassi absorve os impactos e esforços que ocorrem durante a operação, preservando o trem de força para maior vida útil. Permite uma operação silenciosa, pois o motor é montado sobre coxins de borracha, absorvendo vibrações e gerando menos ruído. Facilita a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, de forma fácil e rápida, sem necessidade de reforços estruturais.



TRANSMISSÃO POWRQUAD™ OU SYNCROPLUS™

Transmissão SyncroPlus™ 12 x 4

Operação totalmente sincronizada. Possui 12 marchas à frente e 4 à ré, com velocidades ótimas para plantio e pulverização. A marcha à ré sincronizada possibilita troca fácil e rápida de sentido e pode ser realizada com o trator em movimento. As posições das alavancas são bem definidas, permitindo trocas mais rápidas e leves.

Transmissão PowrQuad™ 16 x 16

Transmissão totalmente sincronizada, com 4 marchas PowerShift™, ou seja, 4 marchas trocadas, sem usar a embreagem. É só mover a alavanca para frente ou para trás para mudar as marchas, em movimento. A marcha à ré também é sincronizada e pode ser engatada sem usar a embreagem. A transmissão PowrQuad™ oferece alta performance em atividades agrícolas, pois permite ajustes rápidos e fáceis de velocidades, oportunizando sempre a maior velocidade possível, com a menor rotação do motor. A combinação ideal para obter desempenho superior e economia de combustível. Indicamos esta transmissão para todas as atividades agrícolas, especialmente em situações onde haja troca constante de marchas como, por exemplo, plantio em terrenos declivosos.

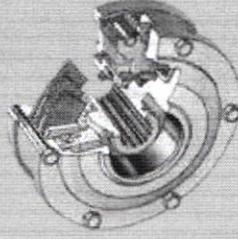
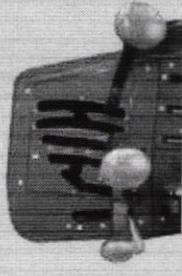
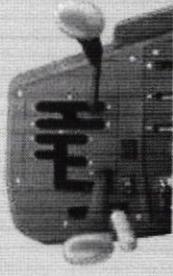
EMBREAGEM PERMACLUTCH™ II

Esta embreagem exclusiva, com acionamento hidráulico, permite suavidade e menor esforço. A regulagem é automática, evitando necessidade de manutenção, e os discos são de metal sinterizados e arrefecidos a óleo, resultando em alta durabilidade.

Na versão 6J, a opção de Pinhão & Cremalheira traz mais tração com a opção de pneus duplados e versatilidade para operações de cultivo e pulverização.

CASTER ACTION™

O eixo dianteiro da Série 6J é desenhado para permitir um pequeno raio de giro. O sistema CasterAction™ inclina as rodas, no momento do esterçamento, permitindo manobras mais curtas e rápidas.



3/8

SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO AGRÍCOLA (AGRICULTURA DE PRECISÃO)

Agricultura de Precisão John Deere é um conjunto de soluções integradas, que permitem a gestão eficiente e rentável do sistema de produção agrícola, melhor utilização do sistema mecanizado e facilidade de operação. A maior eficiência nas operações leva à redução de custos com combustível e insumos, trazendo maior rentabilidade a sua fazenda.

Os Tratores 6110J, 6115J e 6125J podem sair de fábrica equipados com Piloto Automático ATU 300. O nível de precisão é opcional, e pode ser escolhido de acordo com a necessidade.

SF3 +/- 3cm*

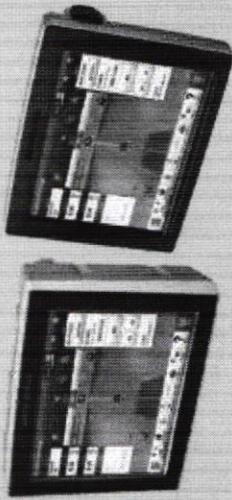
SF1 +/- 15 cm

RTK +/- 2,5cm

*Com StarFire™ 6000.

DISPLAY GEN4 4240 E 4640

A mais moderna geração de displays GEN4 4240 e 4640 estão disponíveis para escolha nos tratores 6J.



ANTENA STARFIRE™ 6000

O novo sinal de correção SF3 proporciona até 3 cm de precisão e repetibilidade por até 9 meses consecutivos.



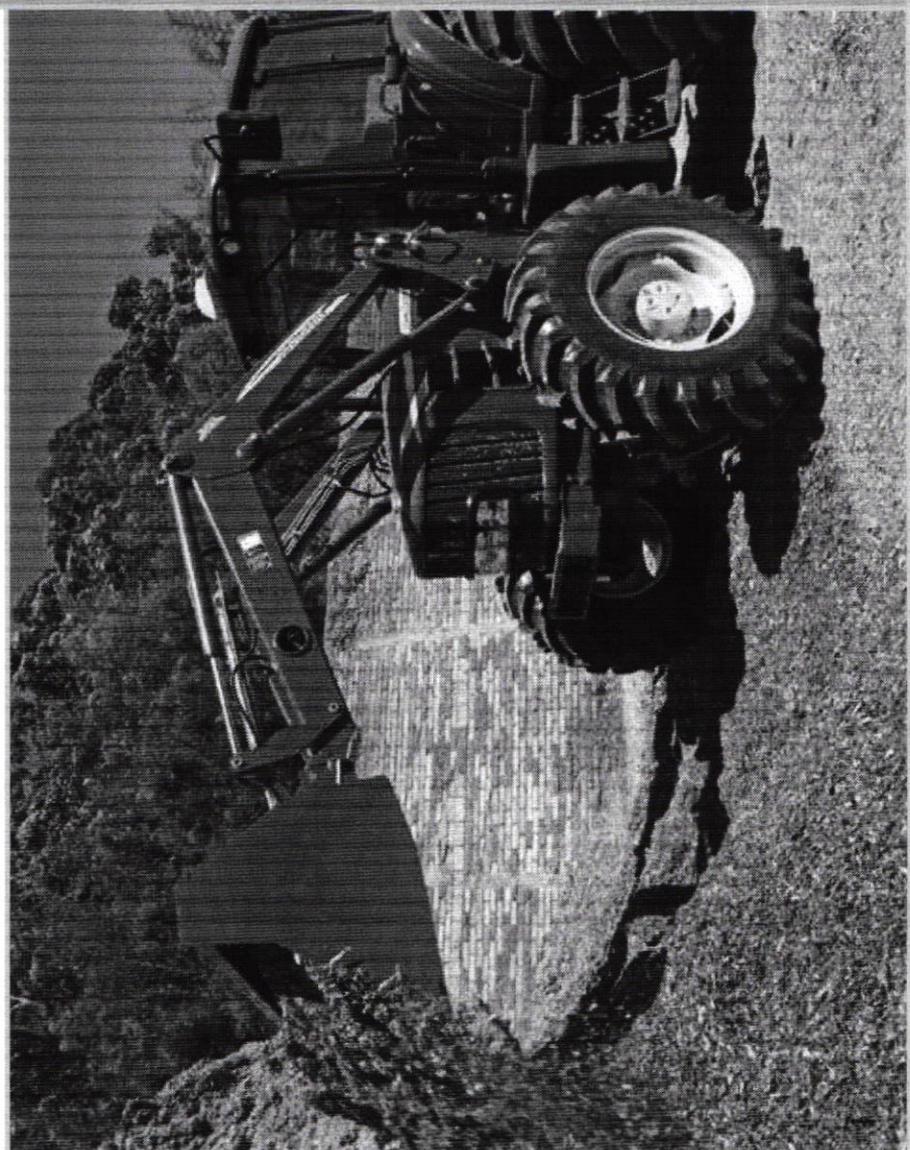
JDLINK™

JDLink™ é o sistema de telemetria que permite controlar tudo sobre seus equipamentos: trabalho realizado, acessar dados do veículo, analisar e otimizar o rendimento, receber alertas, proporcionar assistência remota ao operador e automatizar o envio e recebimento de dados agrônômicos à máquina, tudo para melhorar a performance das operações, maximizar a disponibilidade e reduzir os custos operacionais.



SOLUÇÕES INTEGRADAS JOHN DEERE

As Carregadoras Frontais John Deere 563SL e 673SL formam o par ideal para os Tratores 6100J, 6115J e 6125J. Totalmente integrado ao chassi e com a vantagem do sistema hidráulico de alta vazão, este conjunto oferece ciclos de trabalho rápidos e de fácil operação. Adicione uma Carregadora John Deere e aproveite toda a versatilidade que o trator tem para oferecer.



ADICIONE MAIS CONVENIÊNCIA, CONFORTO, SEGURANÇA OU PRODUTIVIDADE AO SEU TRATOR, USANDO ACESSÓRIOS ORIGINAIS JOHN DEERE.

CREEPER (SUPER REDUTOR)

Para tarefas que exijam baixas velocidades. Permite velocidades entre 200 metros/hora a 1,5 km/h.

CONJUNTO DE PARA-LAMAS DIANTEIROS

Com largura de 48 cm, além de personalizar seu trator, ajuda a mantê-lo limpo ao trabalhar em áreas com lama.

EXTENSOR DO PARA-LAMAS TRASEIRO

Em complemento ao kit de paralamas dianteiros, adicione os extensores traseiros para proteger ainda mais seu equipamento.

TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CHAVE

Para tratores que pernoitam fora da sede, proteja-se de vandalismo e roubo.

KIT DE TERCEIRA VCR

Seu trator tem apenas duas VCRs, mas gostaria de modernizar seu implemento? A John Deere fornece kits de terceira VCR, standard e com controle de vazão.

CONJUNTO DE LEVANTE HIDRÁULICO TRASEIRO

Se você não possui aplicações para levante hidráulico, é possível comprar um trator sem levante e poupar dinheiro, sem preocupação com a revenda, pois fornecemos um kit de levante para instalação no campo.

Estes são exemplos de acessórios disponíveis, contate seu concessionário local John Deere, para saber o que mais podemos oferecer para o seu trator.

278.

PLANTADEIRAS JOHN DEERE

A compatibilidade das tecnologias dos Tratores da Série 6J e as Plantadeiras John Deere é total, isso traz uma maior garantia na precisão e qualidade de plantio, resultando em maior produtividade e baixo custo de operação. Por isso, o dimensionamento correto do conjunto trator e plantadeira, por meio da compatibilidade hidráulica e da tecnologia, são fundamentais para um plantio de qualidade, gerenciando e evitando-se variações das rotações hidráulicas e de deslocamento. Pensando nisso, a John Deere oferece a melhor solução de Tratores 6J com as Plantadeiras Série 1100.

Modelo	Número de linhas x espaçamento	6100J	6115J	6125J
1107	07 x 45 / 05 x 70	H/D	H/D	-----
1109	09 x 45 / 08 x 50	D	H/D	H/D
1111	11 x 45 / 10 x 50	-----	D	H/D
1113	13 x 45 / 12 x 50	-----	-----	D

Obs: a potência requerida pela plantadeira varia, de acordo com a velocidade de plantio desejada, topografia do terreno, profundidade de plantio e tipo de sulcador (haste ou disco).

H= Sulcador com HASTE
D= Sulcador com DISCO

PRODUTOS GREENSYSTEM™

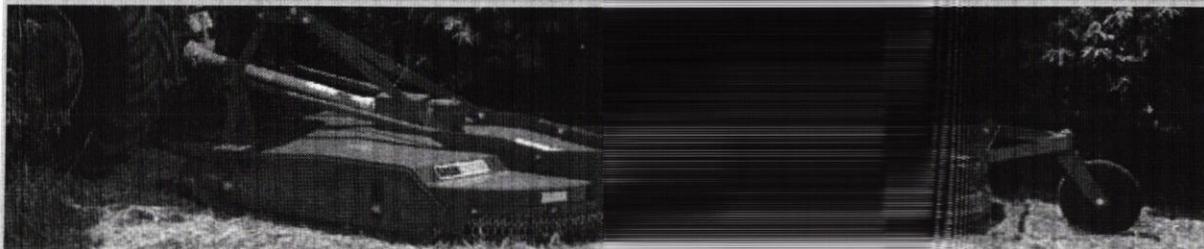
GreenSystem™ é uma marca da John Deere, de produtos que complementam e se integram ao portfólio, visando a solução adequada aos produtores. Entre os produtos que formam uma solução com a linha de Tratores 6J.

Os que
var uma
GreenSystem™,

ROÇADEIRAS GREENSYSTEM™

Um Trator 6J com a Roçadeira RG 1032 GreenSystem™ para diversos tipos de trabalhos em roçadas, tais como limpeza de pastagens, supressão da vegetação em jardins e parques, entre culturas após a colheita, na limpeza de beiras de rodovias, entre muitos outros.

é o conjunto ideal
reforma ou
manuais, projetos em
peça da vegetação

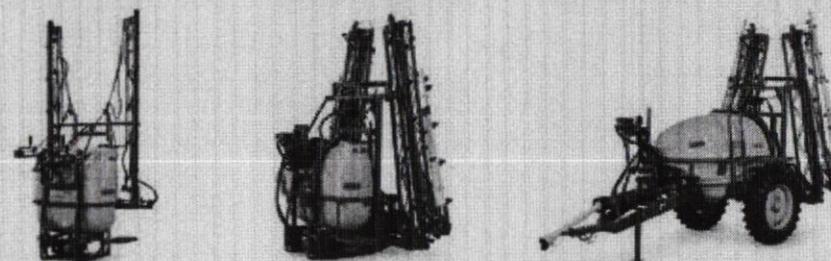


TRATOR 6J + GRADES ARADORAS GREENSYSTEM™ = SOLUÇÃO RECOMENDADA PARA A MÁXIMA PRODUTIVIDADE E ALTA DURABILIDADE

Os tratores 6J e as grades GreenSystem™ são a combinação perfeita para preparo do solo em diferentes terrenos e culturas.

PULVERIZADORES GREENSYSTEM™

Os pulverizadores GreenSystem™ trazem de série vários componentes de valor, que em conjunto com os tratores 6J garantem maior precisão na aplicação de forma a atingir o alvo na dosagem correta.





M.S.

	6100J	6115J	6125J
MOTOR AGRÍCOLA JOHN DEERE POWERTECH™ PROCONVE MAR-I			
Modelo	4045PTM	4045 PTE	4045 PTE
Potência Nominal (1) - cv / Kw	100/74	115/85	125/92
Rotação nominal - rpm	2300	2300	2300
Cilindros / Cilindrada - L	4/4,5	4/4,5	4/4,5
Aspiração	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler
Injeção Combustível	Mecânica Rotativa	Eletrônica Common Rail	Eletrônica Common Rail
Potência Nominal na TDP - cv/kw	58/63	98/72	106/78
Torque máximo (Nm) - Rotação (rpm)	390 - 1600	464 - 1500	504 - 1500
Reserva de torque	28%	32%	32%
Tanque de Combustível - L	185	240	240
Field Cruise™		ND	
(1) Conforme SAE J1995			
TRANSMISSÃO			
Tipo	SyncroPlus™ / PowrQuad™	PowrQuad™	SyncroPlus™ / PowrQuad™
Número de Velocidades	12x4 / 16x16	16x16	12x4 / 16x16
Embreagem		Multidisco em banho de óleo - PermaClutch™	
Creep	Opcional (kit de campo)	ND	Opcional (kit de campo)
EIXOS			
Redução Final		Tipo planetária	
Bloqueio do diferencial		Traseiro hidráulico / dianteiro autoblocante	
Tipo de ponta de eixo		Pinhão & cremalheira / Flange	
Tração dianteira auxiliar		Acionamento eletro-hidráulico	
Caster Action™		De série	
FREIOS			
Serviço		A disco em banho de óleo autoajustável e autoequalizável	
Estacionamento		Bloqueio da transmissão	
Freio pneumático para reboque		ND	

278.10



TOMADA DE POTÊNCIA

Tipo	Independente com acionamento eletro-hidráulico	
Rotação nominal - rpm	540 ou 540/1000	
Rotação nominal do motor - rpm	540 @2123 / 1000 @2208	

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba	Engrenagem / Pistão	
Vazão Máxima - L/min	65 (engrenagem) / 110 (pistão)	
Pressão máxima de trabalho - bar	200 +-5	
Válvulas de controle remoto	2 ou 3	
Capacidade do levante no olhal (*) kgf	3420 / 3800	3420 / 3800
Capacidade do levante a 610mm do olhal	2250/2500	2250/2550

(*) Conforme NBR 13145

ESTAÇÃO DO OPERADOR

Tipo	Plataforma / Cabine com ar-condicionado	Plataforma / Cabine com ar-condicionado
Assento do Instrutor (apenas cabine)	Opcional	

AGRICULTURA DE PRECISÃO

AutoTrac™	Universal	Universal
Receptor	SF6000	
Monitor	Gen4 4240 / Gen4 4640	
Sinal	SF1/SF3 / RTK (450MHz ou 900MHz)	
JDLink	Opcional (preparação de série)	

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	150A	
Pacote Iluminação Econômica	Duas luzes na dianteira do teto, duas luzes na traseira da cabine	
Pacote Iluminação Premium LED	Duas luzes LED na dianteira do teto, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas	
Tomada ISOBUS 60A(4)	ND	ND

(4) Tomada ISOBUS disponível em conjunto com AutoTrac Integrado

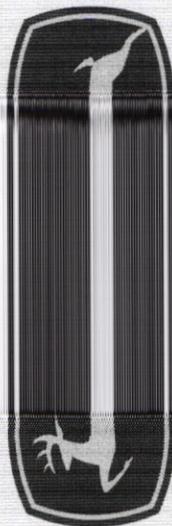
DIMENSÕES (5)

Comprimento máximo (Com pesos) - mm	4567	4567
Distância entre eixos - mm	2400	2400
Lastro Máximo - kg	5600	6300
Altura total	2727	2727

(5) Podem variar conforme a configuração

M.S.

CQP00147



JOHN DEERE

As especificações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso. Atualizado em Agosto/2022.
Os produtos das fotos são meramente ilustrativos, podendo estar equipados com opcionais.
Por favor, consulte o seu concessionário John Deere para informações detalhadas.

Fábrica John Deere - Via Oeste, esquina via 2, Bom Jardim do Cai - Montenegro/RS - Brasil
CEP: 95780-000 - Tel: (51) 3457.6600

Handwritten signature or initials in blue ink.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2023 14:27:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
19/05/2023 14:41:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
29/05/2023 16:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS
30/05/2023 17:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LANDISEL TRATORES LTDA
31/05/2023 17:17:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS
31/05/2023 08:21:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANDISEL TRATORES LTDA
31/05/2023 12:01:30	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
31/05/2023 12:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
31/05/2023 14:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE A TODOS
31/05/2023 14:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO: SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
31/05/2023 14:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME
31/05/2023 15:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 8e59bc2f2eb54c9aaf21b0db641023c2.pdf aos documentos complementares.
31/05/2023 15:05:16	MENSAGEM	PREGOEIRO PEÇO POR GENTILEZA A TODAS AS EMPRESAS ENVIAR OS CATÁLOGOS OU FOLDERS COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. PODE SER POR E-MAIL: PMSMOLICITACAO@YAHOO.COM.BR
31/05/2023 15:06:41	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E RETORNAREMOS AMANHÃ DIA 01/06 ÀS 10HS PARA DAR CONTINUIDADE.
31/05/2023 15:26:01	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS adicionou o arquivo 7faa85f3afa748a891bf384dde350498.pdf aos documentos complementares.
31/05/2023 15:30:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 9c78369607af447a9349106aa7ed8017.pdf aos documentos complementares.
31/05/2023 15:31:41	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP adicionou o arquivo e2502fba2a194263901ac93e23ba07d9.pdf aos documentos complementares.
01/06/2023 10:46:05	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 11HS
01/06/2023 11:05:40	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.
01/06/2023 11:20:15	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS adicionou o arquivo b39b70ea199e4400bf3acb5e8a4a9671.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** John Deere **Modelo:** Trator Agrícola 4x4 Cabinado
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 484.000,00 **Valor Total:** 484.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	104	00.702.079/0005-26	495.583,33	484.000,00		Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E	059	17.542.364/0001-04	494.990,00	488.565,00	0,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	026	06.313.733/0001-62	494.850,00	484.998,00		Sim
LANDISEL TRATORES LTDA	137	09.094.549/0001-67	495.000,00	485.000,00	0,0004	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/2023 13:41:20	PUBLICADO					
15/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/05/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/05/2023 14:32:22	DISPUTA					
31/05/2023 14:32:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		494.990,00		
31/05/2023 14:32:22	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)		495.000,00		
31/05/2023 14:32:22	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		494.850,00		
31/05/2023 14:32:22	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)		495.583,33		
31/05/2023 14:34:05	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)		493.000,00		
31/05/2023 14:36:44	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		493.520,00		
31/05/2023 14:39:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		493.498,00		
31/05/2023 14:42:20	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)		492.000,00		
31/05/2023 14:42:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
31/05/2023 14:42:34	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)		491.000,00		
31/05/2023 14:43:11	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)		490.000,00		
31/05/2023 14:43:44	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)		489.500,00		
31/05/2023 14:44:03	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		492.560,00		

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

31/05/2023 14:44:08	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)	488.000,00
31/05/2023 14:44:21	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	487.500,00
31/05/2023 14:44:42	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)	487.000,00
31/05/2023 14:44:55	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	486.900,00
31/05/2023 14:45:09	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	488.520,00
31/05/2023 14:45:13	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)	486.000,00
31/05/2023 14:47:03	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	488.565,00
31/05/2023 14:47:22	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	485.900,00
31/05/2023 14:47:31	MENSAGEM	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	
Caros, chegamos ao nosso limite! Lance atual é o nosso preço mínimo.			
31/05/2023 14:47:39	LANCE	LANDISEL TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 137)	485.000,00
31/05/2023 14:49:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 026 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/05/2023 14:49:39	DESEMPATE		
31/05/2023 14:50:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	484.998,00
31/05/2023 14:54:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
31/05/2023 14:54:39	HABILITAÇÃO		
01/06/2023 10:21:30	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DE ESPECIFICAÇÕES DO FOLDER DO SITE DA FABRICA REFERENTE AO MODELO OFERTADO IDENTIFICAMOS DIVERGENCIAS ENTRE A PROPOSTA OFERTADA E O SOLICITADO NO EDITAL. Ex.: CILINDRADAS, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL, DIMENSOES DO PESO, PNEUS.			
01/06/2023 10:21:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LANDISEL TRATORES LTDA			
01/06/2023 10:26:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS			
01/06/2023 10:26:58	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LANDISEL TRATORES LTDA desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DO FOLDER DISPONIVEL DO SITE OFICIAL DA FABRICA REFERENTE AO MODELO OFERTADO CONSTATAMOS DIVERGENCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS EM EDITAL E AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO FOLDER Ex.: CILINDRADAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, DIMENSÕES DE PESO DO MODELO OFERTADO.			
01/06/2023 10:40:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: VAMOS MELHORAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 484.000,00			
01/06/2023 10:42:52	MENSAGEM	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	
Fechado!			
01/06/2023 10:44:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: OK POR GENTILEZA ATUALIZAR O VALOR NA PLATAFORMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL			
01/06/2023 10:47:52	LANCE	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE 104)	484.000,00
01/06/2023 11:06:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:14:13	RECURSO MANIFESTADO	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	
manifestamos intenção de recurso, pois não nos foi dado direito de desempate conforme lei 123.2006			
01/06/2023 11:36:44	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:57:36	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
APÓS ANALISE DO FOLDER DO MODELO APRESENTADO NA PROPOSTA VERIFICAMOS QUE A EMPRESA OFERTOU PRODUTO CUJAS ESPECIFICAÇÕES NÃO ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL Ex.: CILINDRADA, DUPLICIDADE NA PROPOSTA DO ITEM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, PESO, CAPACIDADE DE LEVANTE, QUANTIDADE DE TRANSMISSÃO, VASÃO DA BOMBA			
01/06/2023 11:57:53	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 13:42:20	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

TOTAL DO PROCESSO: 484.000,00

MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS 00.702.079/0005-26 484.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 484.000,00 Total: 484.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: John Deere Modelo: Trator Agricola 4x4 Cabinado

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levantar mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38

Quantidade: 1 Val. Ref.: 495.583,33 Valor Unit.: 484.000,00 Total Item: 484.000,00

M.S.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 050/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 12/05/2023 13:41:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/06/2023 13:43:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: John Deere	Modelo: Trator Agrícola 4x4 Cabinado
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Rendimento:Potência mínima do motor: 100 CV.Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5Sistema de injeção: Mecânica rotativa.Reserva Mínima de Torque: 28%Aspiração:Turbo intercoolerTanque de combustível:Capacidade: 185 litros.Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.Transmissão:Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.Embreagem:Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.Eixos:Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.Redução final: Tipo planetária.Traseira: Bloqueio eletro-hidráulicoTipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.Bloqueio do diferencial:Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.Traseiro: Eletro/hidráulico.Tomada de potência:Tipo: Eletro-hidráulica, independente.Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540Potencia mínima da TDP: 85CVSistema Hidráulico:Controle remoto tipo: independenteBomba: Engrenagem/PistõesNumero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/minPistões: 110L/minCapacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.Estação do operador:Cabine com ar condicionado de série.Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.Rodados:Traseiros: 18.4-38			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 484.000,00	Valor Total: 484.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS	104 00.702.079/0005-26	495.583,33	484.000,00		Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E	059 17.542.364/0001-04	494.990,00	488.565,00	0,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	026 06.313.733/0001-62	494.850,00	484.998,00		Sim
LANDISEL TRATORES LTDA	137 09.094.549/0001-67	495.000,00	485.000,00	0,0004	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

S.M



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 15 de maio de 2023, edição 2770 e no Diário Oficial do Estado na data de 15 de maio de 2023, edição Nº 11409, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; 2) MACPONTA MAQUINAS AGRÍCOLAS; 3) LANDIESEL TRATORES LTDA; 4) FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; 2) MACPONTA MAQUINAS AGRÍCOLAS; 3) LANDIESEL TRATORES LTDA; 4) FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que as Empresas **LANDIESEL TRATORES LTDA e FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** ofertaram produtos com especificações divergentes às exigidas no Edital, portanto foram desclassificadas conforme Ata de Sessão de Adjudicação. Neste ato foram verificadas as propostas apresentadas pela empresa subsequente constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, portador do RG nº 3.185.995-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 402.074.209-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.	1,00	Jhon Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00

M.S.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potência mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões:</p> <p>Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg</p> <p>Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg</p> <p>Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi:</p> <p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p>					
--	--	--	--	--	--

→. m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, portador do RG nº 3.185.995-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 402.074.209-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p>	1,00	Jhon Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00



<p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi:</p>				
---	--	--	--	--

S.M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p> <p>Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00

Santa Maria do Oeste PR, 01 de junho de 2023.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 031/2023.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 15 de Maio de 2023, edição 2.770, fls. 80, e no Diário Oficial do Paraná, em data de 15 de maio de 2023, fls. 91, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e**



observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 86, anexo ainda às fls. 89, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 04 (quatro) empresas, procederam à retirada do referido edital; **01) TERRA VIVA COMÉRCIO E REP. EIRELI-EPP.; 02) MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.; 03) LANDIESEL TRATORES LTDA. e 04) FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

documentação, na Plataforma BLL Compras, a seguinte empresa que foi considerada vencedora: a Empresa **MAQPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, com o CNPJ nº **00.702.709/0005-26**, situada na RODOVIA BR 277, KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava-Pr., no valor total **R\$ 484.000,00** (quatrocentos e oitenta e quatro), conf. Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 168/172.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



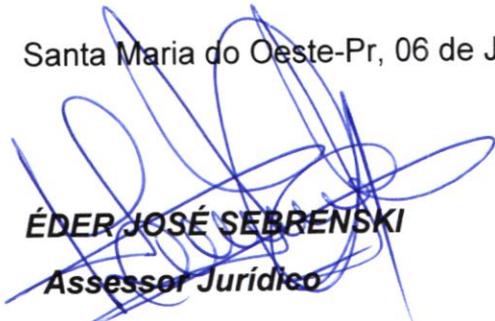
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 77

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 050/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 031/2023, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, portador do RG nº 3.185.995-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 402.074.209-04.

	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição “P” para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p>	1,00	Jhon Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potência mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões:</p> <p>Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg</p> <p>Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg</p> <p>Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi:</p> <p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p> <p>Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de</p>				
---	--	--	--	--



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 06 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 050/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 031/2023, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o N° 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, portador do RG nº 3.185.995-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 402.074.209-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição “P” para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar. Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potência mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levantar mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p>	1,00	Jhon Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00

<p>Dianteiros: 14.9-24 R1. 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões:</p> <p>Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg</p> <p>Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg</p> <p>Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi:</p> <p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p> <p>Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 06 de junho de 2023.

 **CAR DELGADO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:AD644725

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO N.099/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.031/2023

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira nº 10, CEP: 85230000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor OSCAR DELGADO, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR e do outro lado a proponente MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS inscrita no CNPJ sob n. 00.702.079/0005-26 com sede na Rod BR 277-KM 347, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Guarapuava PR, representada neste ato pelo representante legal JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 3.185.995-6 SSP PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 402.074.209-04, residente e domiciliado no endereço Avenida Anita Garibaldi, nº 1661, na cidade de cidade de Ponta Grossa - PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 120 (Cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

Jdg

Jdg



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

JDG

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11. 6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4450	07.002.20.608.2001.1028	823	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JPG

JPG



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p>	1,00	John Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00

Jdg



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Série: 1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de</p>				
---	--	--	--	--

JDG

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)					
TOTAL					484.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de junho de 2023.

JPG

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

Digite o texto aqui

MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 19/06/2023 às 09:41:01 (GMT -3:00)

CONTRATO TRATOR PREFEITURA SANTA MARIA DO OESTE-Macponta Agro Guarapuava

ID única do documento: #5f51a5ef-028b-4726-812c-db3f0ba28fb7

Hash do documento original (SHA256): fa9b631952692851b3080fa59db7ea874566cf95e77d6befcd27ae71ed7c2265

Este Log é exclusivo ao documento número #5f51a5ef-028b-4726-812c-db3f0ba28fb7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (Representante Legal)
Representante legal: José Divalsir Gondaski
Assinou em 19/06/2023 às 09:41:03 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

15/06/2023 às 17:18:06
(GMT -3:00)

Leonice Martineli _ Agro solicitou as assinaturas.

19/06/2023 às 09:41:03
(GMT -3:00)

José Divalsir Gondaski (CPF 402.074.209-04; E-mail ferruge@macponta.com.br; IP 177.220.191.79), assinou como representante legal de 05 - Macponta Maquinas Agrícolas Ltda (CNPJ 00.702.079/0005-26) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: JOSE DIVALSIR GONDASKI:40207420904 (CPF 40207420904; E-mail claudio.deluca@macponta.com.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/06/2023 às 09:41:03
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição “P” para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p>	1,00	Jhon Deere, 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Número de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Série: 1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O total do item é de **R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Vigência: 06/06/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rod BR 277-KM 347, Jardim das Américas, Guarapuava PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Rendimento:</p> <p>Potência mínima do motor: 100 CV.</p> <p>Cilindros / Cilindrada - L: 4/4,5</p> <p>Sistema de injeção: Mecânica rotativa.</p> <p>Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração:</p> <p>Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade: 185 litros.</p> <p>Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão:</p> <p>Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p> <p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição “P” para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potência mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Número de válvulas vrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levantar mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão.</p>	1,00	Jhon Deere. 6100J 4x4 cabinado	484.000,00	484.000,00

<p>Pesos e dimensões:</p> <p>Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg</p> <p>Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg</p> <p>Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi:</p> <p>Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.</p> <p>Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Série:</p> <p>1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.</p> <p>2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.</p> <p>3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.</p> <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				484.000,00

O total do item é de **R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Vigência: 06/06/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:38594513

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2023. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>